



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020

Edição 11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO N° 24.685, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga Cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000089875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura de Cacoal, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º Policial Militar permanecerá agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º Praça permanece no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Cabo encontra-se adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132ª da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9677470

PGE

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria Cerimonial – ASCER/SEDUC (8871615), a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário de Estado de Educação, (9292395) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo n° 0029.022206/2019-91**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal n° 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.682.286/0001-51, pela inexecução total do objeto, constante no Pregão Eletrônico n° 157/2018/SUPEL/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação desse ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9737919

Portaria n° 25/2020/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **15.01.2020**, o servidor **ALDINEI NEIMOG KIIL**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Sistemas (Desenvolvimento), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **GEINFO** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9740429

SUGESP

Portaria n° 14/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto n° 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício n° 346/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI n° 0028.006913/2020-83;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAMILA CRISTINA HENZ**, matrícula 300156756, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) no GABINETE-GOV, dos períodos: **27/02/2020 a 07/03/2020 - 30/03/2020 a 08/04/2020 e 11/05/2020 a 20/05/2020**, sendo os últimos dez dias convertidos em abono pecuniário (11/05 A 20/05/2020), referente ao **exercício 2019**.

Porto Velho - RO, **14/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9733628

Portaria nº 13/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 28/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.001955/2020-96;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, matrícula 300156341, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL, do período de **06/01/2020 a 15/01/2020**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **12/02/2020 a 21/02/2020**.

Porto Velho - RO, **12/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9716140

Portaria nº 12/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 01/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.001723/2020-29**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAULINO FERREIRA DA SILVA**, Secretário Executivo, matrícula N° 300155466, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) no Gabinete do Governador, do período **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Porto Velho - RO, **14/01/2020**.

PUBLIQUE-SE

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9715855

Portaria nº 16/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 18448/2019/SEDUC-DAF, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.554920/2019-43;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CRICÉLIA FRÓES SIMÕES**, matrícula nº 300141783, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do período de **02 a 31/12/2019**, sendo interrompido a contar de **12/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **26/02/2020 a 06/03/2020** e o segundo período de **20/04/2020 a 30/04/2020**.

Porto Velho - RO, **15/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9748786

EPR

Portaria nº 21/2020/EPR-UCEE

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência de Estado para Resultados - EpR, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência de Estado para Resultados, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 287/2019/EPR-GADM, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência de Estado para Resultados, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Frederico Nakahara Silva	300148414	Presidente
Jorge Luiz de Oliveira Loyola	300161196	Membro
Luiz Henrique de França Soares	300143430	Membro
Saulo Borges Guimarães	300123268	Membro
Glauce Salazar da Silva	300133749	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - realizar o inventário físico de bens móveis da EpR sempre que demandado;
II - elaborar o relatório de Inventário da EpR;
III - realizar o desfazimento dos bens móveis da EpR classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020

HUDYSON SANTOS BARBOSA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC
Superintendente substituto, competência delegada pela Portaria nº 287/2019/EPR-GADM

Protocolo 9755194

SEPOG

Portaria nº 37/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n. 23379 de 23.11.2018.**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os servidores pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a SEFIN, em conformidade com o Art. 5o, § 2o do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE no 215 de 26.11.2018, no período de 01.12.2019 a 31.12.2020, o servidor Daniel Piedade de Oliveira Soler, matrícula 300148209, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os servidores pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a SEFIN, em conformidade com o Art. 5o, § 2o do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE no 215 de 26.11.2018, no período de 01.11.2019 a 31.12.2020, o servidor Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, matrícula 300148957, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os servidores pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a SEFIN, em conformidade com o Art. 5o, § 2o do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE no 215 de 26.11.2018, no período 01.01.2020 a 31.12.2020, a servidora Luciley Gomes de Souza, matrícula 300148624, cargo de Analista de Planejamento e Finanças.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado - SEPOG

Protocolo 9730209

Portaria nº 38/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no D.OE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.445643/2018-19,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **LUCAS CÚRCIO VIEIRA**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300148983, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado - SEPOG

Protocolo 9732452

Portaria nº 15/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de serviços de: **Telefonia Móvel - Contrato nº: 062/2018 - 2º Termo Aditivo (Processo nº 0035.015961/2019-30), Telefonia Fixa - Contrato nº: 016/2017 - 2º Termo Aditivo (Processo nº 0035.105813/2019-14) e Fornecimento de Energia - Contrato PSA004/2018 (Processo nº 0035.156356/2019-18)**, para atender as necessidades das Secretarias Regionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

REGIONAL PORTO VELHO

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Elysmar de Jesus Barbosa - Gerente de Administração e Recursos Humanos - Matrícula nº 300039637**Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300062173**REGIONAL ARIQUEMES**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento e Serviços:

João Alves da Silva - Assessor Técnico - Matrícula nº 300131430**Júlio César de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158281**REGIONAL JARÚ**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços:

Juraci de Souza - Técnico Regional - Matrícula nº 300042274**Eunice da Silva** - Técnico em Previdência - Matrícula nº 300034287**REGIONAL OURO PRETO**

a) Gestor de Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Lidiane Vieira Lino dos Santos - Gestor de Políticas Públicas - Matrícula nº 300148623**Lucilene Medeiros da Silva** - Técnico Regional - Matrícula nº 300120670**REGIONAL JI-PARANÁ**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Monica Beatriz Rodrigues Izidoro - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156282

Adroaldo Freitas Saldia - Agente de Atividades Administrativas - SIAPE nº 2305788

REGIONAL CACOAL

a) Gestor de Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Elvan Moura Gomes - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396

Ihagor Moura Silva - Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277

REGIONAL ROLIM DE MOURA

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº: 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Cristhiele Gouveia de Oliveira - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156283

Mirian Nascimento Delgado - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156537

REGIONAL SÃO FRANCISCO

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Diego Almeida de Jesus - Matrícula nº 300132481

Iderli Alves de Oliveira - Matrícula nº 300132480

REGIONAL VILHENA

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Margareth Brito do Nascimento - Agente Em Atividades Administrativas - matrícula nº 300043536

Sergio Fernandes Rodrigues - Assessor Técnico - Matrícula nº 300160710

Vera Terezinha Ozório da Silva - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158126

REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Marcio Cardoso de Lima - Assessor I - Matrícula nº 300158509

Manoel Ernando Santana de Almeida - Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula nº 300149111

Art. 2º - Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar os referidos Termos de Recebimento.

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o Art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9649074

Portaria nº 17/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de serviços de **Fornecimento de Água - Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD - Contrato nº: 001/2020 (Processo nº 0035.518996/2019-26)**, para atender as necessidades das Secretarias Regionais, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG conforme abaixo:

REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Marcio Cardoso de Lima - Assessor I - Matrícula nº 300158509

Manoel Ernando Santana de Almeida - Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula nº 300149111

REGIONAL JARÚ

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Juraci de Souza - Técnico Regional - Matrícula nº 300042274

Eunice da Silva - Técnico em Previdência - Matrícula nº 300034287

REGIONAL DE OURO PRETO

a) Gestor de Contrato

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Lidiane Vieira Lino dos Santos - Gestor de Políticas Públicas - Matrícula nº 300148623

Lucilene Medeiros da Silva - Técnico Regional - Matrícula nº 300120670

Art. 2º . Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento,

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9660804

Portaria nº 19/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de serviços de: **Abastecimento de Água - SAAE CACOAL - Contrato nº: 001/2020 (Processo nº 0035.164786/2019-11)**, **SAAE VILHENA, - Contrato nº 002/SEPOG/2019, (Processo nº 0035.245382/2019-10)**, **AGUAS DE ARIQUEMES - Contrato nº: 001/2018 - (Processo nº 0035.124293/2018-50)**, e **ÁGUAS DE**

ROLIM DE MOURA - Contrato nº: 013/2019, (Processo nº 0035.067986/2019-19), para atender as necessidades das Secretarias Regionais, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG conforme abaixo:

REGIONAL CACOAL

a) Gestor de Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Elvan Moura Gomes - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396**Ihagor Moura Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277**REGIONAL VILHENA**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Margareth Brito do Nascimento - Agente Em Atividades Administrativas - matrícula nº 300043536**Sergio Fernandes Rodrigues** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300160710**Vera Terezinha Ozório da Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158126**REGIONAL ARIQUEMES**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento e Serviços

João Alves da Silva - Assessor Técnico - Matrícula nº 300131430**Júlio César de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158281**REGIONAL ROLIM DE MOURA**

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Cristhiele Gouveia de Oliveira - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156283**Mirian Nascimento Delgado** - Assessor técnico Regional - Matrícula nº 300156537

Art. 2º - Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar os referidos Termos de Recebimento,

Art. 3º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9663930

Portaria nº 20/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de **Serviços Postais : CORREIOS- Contrato nº: 9912451487 (Processo nº 0035.403315/2018-45)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Elysmar de Jesus Borbosa - Gerente de Administração e Recursos Humanos - Matrícula nº 300039637**Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300062173**Maria Júlia Alcântara De Souza** - Assistente Técnico - Matrícula nº 300042841

Art. 2º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9668205

Portaria nº 21/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Manutenção de Veículos- TICKET SOLUÇÕES - Contrato nº 059-PGE/2015 (Processo nº 1301.00053-0000/2015)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato

Cazemiro Vidal de Souza - Assessor II - Matrícula nº 300122203**Silvana Alves Ferreira de Sousa** - Técnico Administrativo - Matrícula nº 300138881

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

REGIONAL PORTO VELHO**Cosmo Marcos Moura Gomes** Assistente Técnico I - Matrícula nº 300131306**Wensley de Mendonça Santos** Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534**REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM****Márcio Cardoso de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158509**Manoel Ernando Santana de Almeida**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300149111.**REGIONAL ARIQUEMES****João Alves da Silva**, Assessor Técnico - Matrícula - nº 300131430**José Erivaldo de Oliveira**, Agente atividades Agropecuárias - Matrícula nº 3067672 SIAPE.**REGIONAL OURO PRETO D'OESTE****Adaylton Alves Souza**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300107192**Antônio Lázaro de Freitas**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156587.**REGIONAL CACOAL****Ihagor Moura Silva**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277**Elvan Moura Gomes**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396.**REGIONAL JARU**

Juraci de Souza, Assessor Técnico - Matrícula nº 300142274
Luiz Fernando de Camargo Alves, Assessor Técnico, Matrícula nº 300145151.

REGIONAL VILHENA

Sérgio Fernandes Rodrigues, Assessor Técnico, Matrícula nº 300160710.

REGIONAL SÃO FRANCISCO

Diego Almeida de Jesus, Assessor Técnico, Matrícula nº 300132481

Iderli Alves de Oliveira Assessor Técnico - Matrícula nº 300132480.

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Del Fábio Araújo dos santos Assessor Técnico - Matrícula nº 300130824 e;

Ailton Rodrigues de Oliveira Técnico em Previdência - Matrícula nº 30034109.

Art. 2º . Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento e Relatório Fotográfico.

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9668791

Portaria nº 22/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Abastecimento de Veículos - TICKET SOLUÇÕES - Contrato nº: 191/PGE-2019, (Processo nº: 0035.493725/2019-91**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

a) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Cazemiro Vidal de Souza - Assessor II - Matrícula nº 300122203

Silvana Alves Ferreira de Sousa - Técnico Administrativo - Matrícula nº 300138881

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

REGIONAL PORTO VELHO

Cosmo Marcos Moura Gomes Assistente Técnico I - Matrícula nº 300131306

Wensley de Mendonça Santos Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534

REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM

Márcio Cardoso de Lima - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158509

Manoel Ernando Santana de Almeida, Assessor Técnico - Matrícula nº 300149111.

REGIONAL ARIQUEMES

João Alves da Silva, Assessor Técnico - Matrícula - nº 300131430

José Erivaldo de Oliveira, Agente atividades Agropecuárias - Matrícula nº 3067672 SIAPE.

REGIONAL OURO PRETO D'OESTE

Adaylton Alves Souza, Assessor Técnico - Matrícula nº 300107192

Antônio Lázaro de Freitas, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156587.

REGIONAL CACOAL

Ihagor Moura Silva, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277

Elvan Moura Gomes, Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396.

REGIONAL JARU

Juraci de Souza, Assessor Técnico - Matrícula nº 300142274

Luiz Fernando de Camargo Alves, Assessor Técnico, Matrícula nº 300145151.

REGIONAL VILHENA

Sérgio Fernandes Rodrigues, Assessor Técnico, Matrícula nº 300160710.

REGIONAL SÃO FRANCISCO

Diego Almeida de Jesus, Assessor Técnico, Matrícula nº 300132481

Iderli Alves de Oliveira Assessor Técnico - Matrícula nº 300132480.

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Del Fábio Araújo dos santos Assessor Técnico - Matrícula nº 300130824 e;

Ailton Rodrigues de Oliveira Técnico em Previdência - Matrícula nº 30034109.

Art. 2º . Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento.

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9669478

Portaria nº 24/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Agenciamento de Passagens Aéreas - Contrato nº: 219/PGE-2019 (Processo nº 0035.293977/2019-81)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato:

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Alzira Alves de Queiroz - Assessor Técnico Sepog III - Matrícula nº 300138528

Vicente de Paula Braga Góes - Assessor Sepog II - Matrícula nº 300062173

Helton Alvares de Aguiar - Assessor Especial III - Matrícula nº 300126911

Art. 2º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 26/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Pagamento de Taxas Bancárias - Contrato nº: 440/PGE-2018 (Processo nº: 0035.010947/2019-40)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato:**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011**b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços****Alzira Alves de Queiroz** - Assessor Técnico Sepog III - Matrícula nº 300138528**Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor Sepog II - Matrícula nº 300062173**Calebe Cabral Souza Pavão** - Assistente Técnico Sepog - Matrícula nº 300155186

Art. 2º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9670239

Portaria nº 7/2020/SEPOG-CAF

Dispõe sobre Criação de Comissão, com o objetivo de elaborar laudo de Avaliação e Identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado PGE, referente ao processo **SEI nº 0005.146742/2019-59**, que trata sobre a doação de documentos relacionados ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (**PLANAFLORO**) e do Programa de Integração de Desenvolvimento da Região para o Noroeste do Brasil (**POLONOROESTE**), para a Universidade Federal de Rondônia - **UNIR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva**, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula nº 300139790, **Maria de Jesus de Barba**, Assistente Técnico de Planejamento, Matrícula nº 300157680, e **Dione Correia da Silva Martins**, Siape nº 0695702, para comporem a Comissão que tem como objetivo a elaboração de laudo de avaliação e identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9622711

SEGEP

Portaria nº 402/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0048.195181/2019-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Referência	Efeito Financeiro
300132246	Fernanda Nascimento Arnhold	Contador	03	13.05.2019

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9705875

Portaria nº 424/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.260418/2019-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136481	ALEXANDRE GOMES CHAVES	26.01.2016 a 25.01.2019	02 A	26.01.2019
300136388	ANGELITA PENHA FERREIRA	18/ 01/2016 a 17/01/2019	02 A	18/ 01/2019
300071026	ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL	27/ 03/2017 a 26/03/2019	07 B	27/ 03/2019
300034766	ANNELISE SOARES C. LINS DE MEDEIROS	28/ 03/2017 a 27/03/2019	10 B	28/ 03/2019
300057511	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	14/ 01/2017 a 13/01/2019	08 C	14/ 01/2019
300104251	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	12/ 01/2017 a 11/01/2019	05 C	12/ 01/2019
300034828	IVANETH BRAGA DE SOUZA	20/ 03/2017 a 19/03/2019	10 A	20/ 03/2019
300123395	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	18/ 04/2017 a 17/04/2019	04 A	18/ 04/2019
300136495	MARILU CARDOSO NOGUEIRA	27/ 01/2016 a 26/01/2019	02 A	27/ 01/2019
300019915	MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIRO	25/ 03/2017 a 24/03/2019	15 A	25/ 03/2019
300136453	MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	25/ 01/2016 a 24/01/2019	02 A	25/ 01/2019
300123275	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	30/ 04/2017 a 29/04/2019	04 A	30/ 04/2019

300057478	WANESSA CARVALHO PRADO	10/ 01/2017 à 09/01/2019	08 B	10/ 01/2019
-----------	------------------------	--------------------------	------	-------------

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n.16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9712680

Portaria nº 441/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.493192/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300134860	ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	08.10.2018 à 07.10.2019	03A	08.10.2019
300061117	ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA	04.08.2017 à 03.08.2019	08B	04.08.2019
300135779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	29.10.2018 à 28.10.2019	03A	29.10.2019
300060852	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	07.07.2017 à 06.07.2019	08A	07.07.2019
300134857	CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS	14.10.2018 à 13.10.2019	03A	14.10.2019
300135158	CAROLINE DA SILVA NOE	16.10.2018 à 15.10.2019	03A	16.10.2019
300124947	CAROLINE DURAN DE LUCENA	09.08.2017 à 08.08.2019	04A	09.08.2019
300135041	CAROLINY SILVA CONCEICAO	24.09.2018 à 23.09.2019	03A	24.09.2019
300126467	CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO	21.10.2017 à 20.10.2019	04A	21.10.2019
300134702	DANIEL OSHIRO	18.09.2017 à 17.09.2019	03A	18.09.2019
300134714	DAVI COSTA MEDEIROS	24.09.2018 à 23.09.2019	03A	24.09.2019
300022978	DENILDE CESPETE PEREIRA	25.09.2017 à 24.09.2019	13A	25.09.2019
300062604	ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA	21.10.2017 à 20.10.2019	08A	21.10.2019
300126887	ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA	25.10.2017 à 24.10.2019	04A	25.10.2019
300135156	GABRIELLE APARECIDA PINTO TEIXEIRA	19.10.2018 à 18.10.2019	03A	19.10.2019
300014959	HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA	21.09.2017 à 20.09.2019	16C	21.09.2019
300014960	HUMBERTO ASSIS DA SILVA	19.09.2017 à 18.09.2019	16A	19.09.2019
300062424	IOSENISE FREITAS DA SILVA	06.10.2017 à 05.10.2019	08C	06.10.2019
300137737	IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA	23.05.2016 à 22.05.2019	02A	23.05.2019
300127137	KARLA LEITE BRUNORO	30.10.2017 à 29.10.2019	04B	30.10.2019
300126456	KATIELE FERREIRA SILVA	31.10.2017 à 30.10.2019	04A	31.10.2019
300135017	KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	13.10.2018 à 12.10.2019	03A	13.10.2019
300135146	JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO	19.10.2018 à 18.10.2019	03A	19.10.2019
300015099	JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	29.09.2017 à 28.09.2019	16B	29.09.2019
300135010	LAURA LETICIA BRITO DO NASCIMENTO	15.10.2018 à 14.10.2019	03A	15.10.2019
300135764	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	28.10.2018 à 27.10.2019	03A	28.10.2019
300135228	LEONARDO JULIO ARDAIA	25.09.2018 à 24.09.2019	03A	25.09.2019
300062456	LINA NICE FALCAO	18.10.2017 à 17.10.2019	08C	18.10.2019
300135013	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	08.10.2018 à 07.10.2019	03A	08.10.2019
300062461	LUCIANA LEITE WANDERLEY	20.10.2017 à 19.10.2019	08B	20.10.2019
300125669	MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ	08.08.2017 à 07.08.2019	04A	08.08.2019
300015164	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	10.10.2017 à 09.10.2019	16A	10.10.2019
300024544	MAURICIO RODRIGUES CEZAR	02.05.2017 à 01.05.2019	12A	02.05.2019
300126480	NIDIA CAETANO DA COSTA	18.10.2017 à 17.10.2019	04C	18.10.2019
300134888	NUBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE RAMOS	25.09.2018 à 24.09.2019	03A	25.09.2019
300134863	QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS	01.10.2018 à 30.09.2019	03A	01.10.2019
300014889	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	18.09.2017 à 17.09.2019	16A	18.09.2019
300062390	RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	06.10.2017 à 05.10.2019	08C	06.10.2019
300131560	RODRIGO DE SOUZA MELLO	05.05.2018 à 04.05.2019	03A	05.05.2019
300135571	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	26.10.2018 à 25.10.2019	03A	26.10.2019
300126521	ROSELAINE DE SOUZA CHAGAS	21.10.2017 à 20.10.2019	04B	21.10.2019
300014897	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	29.09.2017 à 28.09.2019	16A	29.09.2019
300020061	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	14.08.2017 à 13.08.2019	15C	14.08.2019
300125774	TAINA ALVES DE LIMA	16.08.2017 à 15.08.2019	04A	16.08.2019
300062422	VIVILENE GARCIA FERREIRA	20.10.2017 à 19.10.2019	08A	20.10.2019
300126573	URSULA ANDRESS DA SILVA COSTAALVES	18.10.2017 à 17.10.2019	04C	18.10.2019

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713078

Portaria nº 478/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0028.286137/2019-51,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Referência	Efeito Financeiro
300133267	Jonas Santos Oliveira	Contador	03	06.08.2019

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9724009

Portaria nº 516/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0007.412851/2019-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores lotados na Coordenadoria Geral do Estado - CGE, conforme discriminados abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Para Ref.	Efeito Financeiro
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2009 a 30/09/2011	12	01/ 10/2011
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES	300011922	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	13	01/ 10/2019
DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELVIS OCAMPO	300024491	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
JUSSARA PAULINELLI B. BUENO ZICO	300020258	Tecnico em Contabilidade	01/ 10/2017 a 30/09/2019	14	01/ 10/2019
MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	300020052	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
MARIA GILDA TIMBO PASSOS	300043680	Auditor	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA INES DE CASTRO MELO	300026306	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	18	01/ 10/2019
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	18	01/ 10/2019
ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	Analista de Sistemas	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	300014813	Agente de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2016 a 30/09/2018	15	01/ 10/2018
RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA	300014967	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/219/SEGEP-NCSR

Protocolo 9731217

Portaria nº 531/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 3/2020/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.072406/2017-44;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, Coordenador, matrícula 300135963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **29.10.2019 a 17.11.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **03.11 a 22.11.2020**.

Porto Velho - RO, 15/01/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 9735692

Portaria nº 588/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (8755278), Despacho SEDUC-GLOT 9401342, que consta nos autos do Processo n. 0029.489471/2019-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9753307

Portaria nº 586/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento SEJUS-GEREGJIP 8592080, Autorização SEJUS-GGP 8679970, que consta nos autos do Processo n. 0033.473499/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON VALENTIN DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2014 a 14.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9752871

Portaria nº 547/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7772948), Despacho SEDUC-GLOT 8664237, que consta nos autos do Processo n. 0029.392850/2019-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GLAUCIMAR FAUSTINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9742192

Portaria nº 544/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Of. 2103 (6117528), Of. 07 (6118698), Despacho SEGEPE-NAPF 9732367, que consta nos autos do Processo n. 0022.222436/2019-18,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Ji-Paraná, a contar de **20.5.2019**, o servidor **LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE n.2264583, ocupante de Técnica em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Tudo Aqui/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9741470

Portaria nº 581/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (9398033), Despacho SEDUC-GLOT 9509476, que consta nos autos do Processo n. 0029.550043/2019-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA ZULMIRA DE MORAIS GUIMARAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 a 25.11.2000, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.11.2000 a 25.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9750170

Portaria nº 582/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (9291761), Despacho SEDUC-GLOT 9510816, que consta nos autos do Processo n. 0029.540793/2019-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE TEOBALDO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2011 a 31.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9750208

Portaria nº 587/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (8938806), Despacho SEDUC-GLOT 9409562, que consta nos autos do Processo n. 0029.506969/2019-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINE CHAVES RIBEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300080643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2013 a 2.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9753083

Portaria nº 580/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento SEJUS-CDFGUM8774669, Despacho SEJUS CDFGUM 8775335, Autorização SEJUS-GGP 8970892, que consta nos autos do Processo n.0033.491379/2019-96,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 425/2020/SEGEP-NCSR, de 13.1.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.4.2020 a 31.4.2020**, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2014 a 19.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020**, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2014 a 19.10.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9749821

Portaria nº 552/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7952613), Despacho SEDUC-GLOT 8623111, que consta nos autos do Processo n. 0029.409916/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURI RAIMUNDO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9742591

Portaria nº 549/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7902133), Despacho SEDUC-GLOT 8095737, que consta nos autos do Processo n. 0029.391334/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ERINEIDE DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.2.2008 a 31.1.2013, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9742351

Portaria nº 518/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Despacho SEGEP-NCP 9704119, que consta nos autos do Processo n.0049.487237/2019-55,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 01503/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.3.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VANDERLEA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300052651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.4.2015 à 30.6.2015,

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio****Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9732085

Portaria nº 565/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019 Considerando Memorando 6 (9706895), Despacho SEGEP-CGRH 9707886, que consta nos autos do Processo n. 0031.014398/2020-56,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CEST/SEGEP/Porto Velho, a contar de **1.8.2020**, a servidora **IVANILCE BATISTA FIGUEIRA**, SIAPE n. 2397700, ocupante de Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9745469

Portaria nº 537/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (9724212), Despacho SEDUC GLOT9732620, que consta nos autos do Processo n.0029.474332/2019-27,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. **60/2020/SEGEP-NCSR, de 6.1.2020**, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada

naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 à 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2005 a23.11.2010, período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.11.2010 a 23.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9737830

Portaria nº 488/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (8732720), Despacho SESAUCR-8781508, que consta nos autos do Processo n. 0049.487237/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300052651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.10.2014 a 1.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9728360

SUPEL**ADENDO
ADENDO MODIFICADOR nº01**

Pregão Eletrônico Nº. 481/2019/SIGMA/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Copos Descartáveis - para Água e Café - e Papel sulfite, formato A4 para atender a Secretaria de Estado da Saúde – SESAUC, por um período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo: 0036.316801/2019-03

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **12/09/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que para fins de elaboração da proposta deverão observar que os itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência passaram a ter a seguinte redação:

Itens 01 e 02: PAPEL SULFITE, formato A4 Características Técnicas: - Para usos diversos em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora e etc.; - Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta; - Formato 210 x 297 mm (A4), com 75 g/m²; - Alta alvura; - Papel PH alcalino para trabalhos duradouros; - Fibras transversais, renovais e recicláveis; - Papel na cor branca; - Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, n.º de folhas, certificação FSC ou CERFLOR, etc.; - Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR; - Resmas com "500 folhas", devidamente embaladas e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.

Itens 03 e 05: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, Aplicação: Servir bebidas quentes ou frias para consumo imediato. - Descrição: Fabricação em material biodegradável atóxico de primeira qualidade e sem uso. Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865/2002 vigentes sobre o produto. Capacidade Volumétrica: 180 - Apresentação: Os copos devem ser dispostos em embalagens (mangas) de 100 unidades, de modo a facilitar o manuseio e contagem. Acondicionamento: Pacote.

Item 04: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, Aplicação: Servir bebidas quentes ou frias para consumo imediato. - Descrição: Fabricação em material biodegradável atóxico de primeira qualidade e sem uso. Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865/2002 vigentes sobre o produto. Capacidade Volumétrica: 180 - Apresentação: Os copos devem ser dispostos em embalagens (mangas) de 100 unidades, de modo a facilitar o manuseio e contagem. Acondicionamento: Pacote.

Ressaltamos que os itens foram renumerados para fins de lançamento no sistema COMPRANET.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 30.01.2020**HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA**Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO****Mat. 300061141**

Protocolo 9729899

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.413048/2018-12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", visando cumprir Mandado de Liminar Judicial sob o número 0800027-63.2020.8.22.0000.

Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA**Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO****Mat. 300061141**

Protocolo 9744510

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º 478/2019/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.201267/2018-42

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (536 leitos) e Hospital Regional de Buritis - HRB (30 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.** A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", visando cumprir Mandado de Liminar Judicial sob o número 0800027-63.2020.8.22.0000, do processo 0036.413048/2018-12 de objeto semelhante.

Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 9744683

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.614/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026.473953/2019-13

OBJETO: Registro de preço de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.484.637,13 . DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9745719

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 543/2019/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo: 0052.143797/2019-41

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço no fornecimento dematerial de consumo, qual seja, Kits para aférese transfusional e terapêutica (anticoagulante e circuito descartável para troca terapêutica de plasma com aparelho para plasmáfereze, leucaférese, depleção plaquetária e coleta de concentrado de plaquetas) com equipamento em comodato e equipo de irrigação de alto fluxo para perfusão de órgãos, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para coleta de células e componentes do sangue periférico, com finalidade transfusional e terapêutica, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.** Valor Estimado: R\$ 583.340,40. Data de Abertura: 31/01/2020 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9745908

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria n.º 34/2019/SUPEL-Cl, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N.º 0009.366102/2019-23/DER/RO. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto do DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 925.288,45. Data de Abertura: 31 de janeiro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 9746888

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 593/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.474179/2019-38/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e, Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.586.451,26. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9748602

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2019

PROCESSO N.º 0049.039566/2019-93

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades da Clínica Médica (Nova) de 56 leitos deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades da Clínica Médica (Nova) de 56 leitos deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoarifado para devido tombamento eos prazos das instalações, conforme o item 4.e seus sub itens do TR, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido à quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para **iniciar** as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio (CAP), no endereço: na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso, conforme o item 4.e seus sub itens do TR.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato unível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) - Inexecução total ou parcial do contrato;

b) - Apresentação de documentação falsa;

c) - Comportamento inidôneo;

d) - Fraude fiscal;

e) - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia

3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço;	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.03956-62-0199Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 210/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Hamper - (porta saco) inox-estrutura em tubo redondo de 1 x 1,20 mm em aço inox pés com rodízio dimensões: 0,50 x 0,80 mm. Acompanha saco em lona.	20,00	UNIDADE	SALUTEM	R\$ 287,15	R\$ 284,94	-0,77	MBR FERNANDES EPP
0002	MESA DE CABECEIRA - EM LAMINADO MELAMÍNICO - deverá ser construída em madeira compensada de 15 mm, revestida em laminado melamínico. Armário deverá ser todo fechado e conter uma gaveta, uma porta e uma divisão/ prateleira interna e puxadores. Deverá ter 04 rodízios de 2 no mínimo. Deverá ter acabamento na borda do tampo com cinta de PVC. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80 m.(variação de aprox. 5%). Ou de qualidade melhor.	56,00	UNIDADE	ARTMED	R\$ 506,06	R\$ 437,38	-13,57	RENATO FONTANA

0003	<p>Cama hospitalar - Com rodízio, movimentos e trendelemburg características mínimas: Tamanho 190 x 90, com estruturas em tubos de aço com pinturas eletrostáticas com tratamento anti-ferruginoso; Cabeceira e peseira fixa confeccionadas em material de alta resistência com detalhes em laminados; Estrados articulados construídos em chapas de aço dobrada perfurada com pinturas eletrostáticas com tratamento anti-ferruginoso, com movimentos de Fowler e trendelemburg comandados através de manivelas escamoteáveis inox; Leito rígido, sem saliências ou rebarbas, que possam esgaçar as roupas de cama; Para-choques de PVC para proteção de parede nos quatro cantos da cama; Com grades de alta resistência, articuláveis e retrateis, possibilitando o recolhimento para baixo da cama; Todos os pontos de contato metal que eventualmente existirem na cama deverão ser protegidos para evitar ruídos e acidentes; As soldas devem ter acabamentos sem falhas ou formação de bolhas, acompanha colchão com densidade D-33 e espessura aproximadamente 14 cm revestidos em corvím resistente antialérgico. Obs.: O produto em epigrafe deve possuir Certificação do INMETRO ou de Laboratório credenciado.</p>	56,00	UNIDADE	INALAMED	R\$ 3.193,88	R\$ 2.189,49	-31,45	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
0004	<p>Cadeira de rodas - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm, pintada no encosto na parte traseiro com iniciais da unidade hospitalar. Garantia de 1 (um) ano.</p>	15,00	UNIDADE	JAGUARIBE	R\$ 1.671,61	R\$ 1.641,00	-1,83	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0005	<p>Escada - Altura do primeiro degrau - 18 cm, aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm, aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm, aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm, aproximadamente. Proteção em toda lateral. Que suporte até 120 kg e com piso emborrachado.</p>	58,00	UNIDADE	SALUTEM	R\$ 243,88	R\$ 134,46	-44,87	MBR FERNANDES EPP
0006	<p>Poltrona - Confeccionada em corvím cor marrom, com estrutura que suporta até 120 kg com densidade da espuma suporta com capacidade de até 120 k, espuma do assento densidade D26, espuma do encosto com densidade D20, com madeira de reflorestamento mecanismo de reclínio em aço, estilo poltrona do papai, com certificado de garantia de no mínimo 1(um) ano.</p>	58,00	UNIDADE	SALUTEM	R\$ 965,16	R\$ 899,43	-6,81	KMEIH & CIA LTDA
0007	<p>SUPORTE DE SORO: Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon, com 5 pés com rodízios Altura mínima: 1,70 m, altura Máxima: 2,28 m. Com garantia de 1 (um) ano.</p>	56,00	UNIDADE	INALAMED	R\$ 174,18	R\$ 174,00	-0,10	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
0008	<p>Cadeira fixa- Com quatro pés, em material resistente, assento em polipropileno, encosto em polipropileno, que suporte até 100 kg, de cor verde. Garantia de um ano</p>	48,00	UNIDADE	FLORIANRIUS	R\$ 95,29	R\$ 83,54	-12,33	FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MOVEIS EIRELLE ME

0009	Armário - Em aço, chapa 26 na cor bege claro, com duas portas com fechadura e quatro prateleiras internas, medidas aproximadas de 1,98 cm alt. x 78 cm larg. x 46 cm profundidade. Pintura Epóxi.	2,00	UNIDADE	W3	R\$ 733,53	R\$ 497,45	-32,18	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0010	DIVÃ PARA EXAME - Em estrutura deve ser em tubo redondo de 31,75 x 1,2 mm, o leito deve ser estofado com espuma d-28, com 0,06 m de espessura, revestido em courvin. Ter a cabeceira regulável através de cremalheira (em ate 4 posições) no mínimo e ou régua-telescópica. Todas as partes metálicas deverá ter tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés devem ser com ponteiros plásticas. Capacidade de carga no mínimo 120 kg. Dimensões máximas: 1,80 x 0,65 x 0,85 m. (variação de 5% na dimensão). Ou de melhor qualidade. Acessório que deve acompanhar do divã suporte pata lençol descartável. O produto deverá possuir registro/cadastro do produto na ANVISA; teste de corrosão por exposição a nevoa salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR.	1,00	UNIDADE	ORTOMED	R\$ 744,00	R\$ 673,00	-9,54	MBR FERNANDES EPP
0011	Balança Antropométrica adulto digital - Com capacidade de ate 180 Kg aproximado, pesagem mínima 2 kg, estrutura em chapa aço e carbono, régua antropométrica com escala de 2 mm, em alumínio plataforma de 880 x 290 mm, tapete emborrachado ante derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável na cor branca, Tensão nominal 220 V monofásica.	1,00	UNIDADE	LIDER	R\$ 1.275,24	R\$ 997,00	-21,82	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
0012	Bebedouro elétrico, para água mineral, de coluna, compatível com galões 20 L, Tensão nominal 220 V monofásica, torneiras natural e gelada, com perfurador da tampa do garrafão, em material de inox.	2,00	UNIDADE	LIBELL	R\$ 533,95	R\$ 527,41	-1,22	LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
0013	CADEIRA FIXA - Em material lavável com quatro pés, medidas mínimas, largura: 46 cm / Altura: 81 cm, suporte o peso de até 100 kg, em polipropileno, cor verde. Com garantia de 1 (um) ano.	6,00	UNIDADE	MR PLAST	R\$ 114,43	R\$ 104,00	-9,11	C A PIMENTA COUY EIRELI
0014	Refrigerador duplex: capacidade de 250 a 299 Litros, Tensão nominal 220 V monofásica, com as seguintes características: 03 prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	1,00	UNIDADE	ESMALTEC	R\$ 1.443,88	R\$ 1.442,00	-0,13	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0015	Bebedor industrial - Bebedor de água industrial, fabricado em aço Inox, brilhante, 2 torneira em inox altura proporcional para atender cadeirante. Filtro externo, Composto de Carvão ativado e Celulose, torneira em inox, altura 1,44 cm, Frente: 60 cm, lateral: 50 cm, peso máximo 60 kg, armazena: 100L, / h, Gás refrigerante Ecológico R 134ª, tomada 03 pinos, Termostato Regulador de temperatura, Tensão nominal 220 V monofásica, Frequência 60Hz/50Hz.	1,00	UNIDADE	NARDIN	R\$ 2.592,70	R\$ 1.856,00	-28,41	LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI

0016	Câmara para conservação - Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r- 134 a isento de CFC com alarme indicador de temperatura abaixo de 2°c, temperatura alta acima de 8°c, falta de energia elétrica. Deve conter registrador eletrônico da temperatura mínima e máxima atingidas, acionadas através de um toque. Sistema de emergência para falta de energia elétrica através de conversor 12 volts para 220 V, mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. Capacidade interna 240 litros. Tensão nominal 220 V monofásica, 50/ 60 Hz. Obs.: O produto deve possuir Certificação do INMETRO ou de laboratório credenciado.	1,00	UNIDADE	ELBER	R\$ 13.365,00	R\$ 13.099,99	-1,98	PREGWEB LTDA - ME
0017	Armário vitrine - Com 01 porta frontal de vidros, estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 3 prateleiras em vidros 4 mm. Dimensões aproximadas de: 1,50 m altura x 0,50 m largura x 0,35 m profundidade. Pintura Epóxi na cor branca.	1,00	UNIDADE	ORTOMED	R\$ 853,79	R\$ 799,90	-6,31	MBR FERNANDES EPP
0018	Cardioversor - com marca-passo transcutaneo e oximetria de pulso, para uso adulto/ pediátrico neonatal, possuindo: Desfibrilador; Com tecnologia de forma de ondas bifásica; Com marca-passo externo não invasivo por demanda; Com Oximetria de Pulso (SpO2) Partes aplicadas eletricamente isoladas da rede; - Seleção de energia no painel entre 0 à 200 j no mínimo; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Pás internas com chave de descarga embutida - Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Bateria interna recarregável, com autonomia de 50 descargas de 200 j ou monitoração contínua de 02 horas; Indicação de baixo nível de carga de bateria; Sincronismo para cardioversão; Descarga interna automática após desligamento; incluindo monitor, possibilitando seleção para três derivações; Possibilidade de monitorização do ecg em 12 derivações através de cabo de 5 vias. Proteção contra descarga de desfibrilador; - Indicação de frequência cardíaca; Alarmes de bradi/taquicardia com alarmes ajustáveis; Alarmes para eletrodos soltos; Monitoração de ECG através das pás; Parâmetro de Pulso/SpO2, acompanhado de um sensor de dedo adulto. Marca- passo Externo não invasivo, que opera tanto no modo fixo como no modo demanda, pás adesivas tamanho adulto/pediátrico e neonatal de desfibrilação multifunção, com chave de descarga embutida, Impressora térmica; Relatório de desfibrilação, tendo no mínimo Pás externas e internas tamanho adulto/pediátrico neonatal; Cabo de força de três vias com plug 2P + T padrão ABNT; Caixa de papel para registros, 02 Sensores para Oximetria de Pulso, 02 Cabos de ECG, Pás Descartáveis para Marca Passo Alimentação: Tensão nominal 220 V monofásica, 60Hz; Registro no Ministério da Saúde, Garantia de no mínimo 12 meses, assistência técnica em Rondônia, treinamento para equipe operacional e de manutenção.	1,00	UNIDADE	CMOS DRAKE	R\$ 29.073,42	R\$ 27.155,25	-6,60	EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
0019	Aspirador cirúrgico - com baixo nível de ruídos; acionamento por pedal ou chave de comando manual; frasco coletor de 3,5 ou 5 litros, Tensão nominal 220 V monofásica, montado em móvel com pedestal e rodízios, acompanha 02 frasco coletor. Obs.: O produto deve possuir Registro junto a ANVISA.	1,00	UNIDADE	HR	R\$ 2.965,24	R\$ 2.925,00	-1,36	MBR FERNANDES EPP

0020	<p>Cadeira com rodízio quatro pés ou trapezoidal ±Assento - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45 mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetora único produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450 x 440mm (L x P) Encosto - Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45 mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415 x 320 mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210° C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de ³U produzidos em aço Ø22,2 mm (espessura 1,5 mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2 mm (espessura 1,9 mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160 x 75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4 mm (espessura 1,5 mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135x75 mm (L x P) (espessura 4,7 mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.</p>	6,00	UNIDADE	MOGIFLEX	R\$ 270,98	R\$ 250,00	-7,74	C A PIMENTA COUY EIRELI
------	--	------	---------	----------	------------	------------	-------	-------------------------

0021	<p>Cadeira fixa - Com quatro pés ou trapezoidal ± Assento - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45 mm), de densidade entre 50/ 60 kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetor único produzido em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450 x 440 mm (L x P) Encosto - Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45 mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspensão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210 °C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de 3U produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5 mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9 mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4mm (espessura 1,5mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4mm (espessura 1,5mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.</p>	2,00	UNIDADE	MOGIFLEX	R\$ 270,98	R\$ 230,00	-15,12	C A PIMENTA COUY EIRELI
0022	<p>Carro Curativo – Em Inox Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de mínimo 03", acompanha 01 balde 5 litros em inox, 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0.75 m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura.Com garantia de 1 (um) ano.</p>	4,00	UNIDADE	SALUTEM	R\$ 1.381,48	R\$ 897,84	-35,01	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
0023	<p>Frigobar - Com capacidade de 120 litros, cor branco, frost free, Tensão nominal 220 V monofásica.Com garantia de 1(um) ano mínimo.</p>	1,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 1.227,72	R\$ 1.148,99	-6,41	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI,
0024	<p>Comadre- Em material de inox, de,40 x 28 cm, com capacidade 3,5 L, estilo pá.</p>	25,00	UNIDADE	FORTINOX	R\$ 173,82	R\$ 173,00	-0,47	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
0025	<p>Balança digital-Com capacidade de peso de ate 15 kg, display com leds azul, letra preta, com dimensões de 35 x 33 x 12 cm, com bandeja de dimensões máxima 354 x 23 cm, Tensão nominal 220 V monofásica, com baterias interna. Garantia de um ano.</p>	1,00	UNIDADE	BALMAK	R\$ 783,22	R\$ 714,48	-8,78	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
0026	<p>Televisor-Tv led com 43" polegadas, bivolt, tecnologia da tela, com conversor digital, com no mínimo 02 x HDMI 01 x USB.Com garantia de um ano.</p>	12,00	UNIDADE	AOC	R\$ 1.788,06	R\$ 1.474,16	-17,56	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

0027	Carrinho de emergência- Fabricado em aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência, fabricado em aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência, com quatro gavetas com lacre único, divisória para medicamentos na primeira gaveta tipo colmeia, bandeja superior para acomodação de equipamentos de ressuscitação cardiopulmonar (Desfibrilador ou Cardioversor),com suporte de Soro em aço inoxidável, suporte de cilindro de oxigênio; filtro de linha com 4 tomadas auxiliares e fusível de proteção; tábua de ressuscitação cardiopulmonar em polietileno. Com garantia de no mínimo um ano.	1,00	UNIDADE	RENASCER	R\$ 3.103,16	R\$ 2.700,00	-12,99	MBR FERNANDES EPP
0028	Monitor Multiparamétrico-Com inicialização com menos de 10 segundos, tela de acima de 14 polegadas, com características dentro das normas em vigência, bateria com durabilidade de no mínimo 3 três horas, com leitura de PNI não invasivo,oximetria,SpO2,Faixa de medição: 0 - 100%.precisão: ± 2% de 70 - 100%. ± 3% de 50 - 69%.pulso:faixa: 20 - 300 BPM. Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 - BPM. Velocidade: 12.5, 25 e 50 mm/ s, temperatura faixa de medição: 0oC - 50oC (32oF - 122oF),com resolução:± 0,1oC (0,18oF). Com três unidades de sensor spo ² adulto, três cabo ECG de cinco vias, dois sensor de temperatura, 3 braçadeira de tamanho adulto, duas braçadeira para paciente obeso, cabo extensor para pni. Tensão nominal 220 V monofásica. Com garantia de no mínimo um ano.	3,00	UNIDADE	PROLIFE	R\$ 13.913,33	R\$ 12.352,81	-11,22	MTB TECNOLOGIA LTDA
0029	CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 9.000 BTUS: Tensão nominal 220 V monofásica, Gás ecológico R410 A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A"	2,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 1.341,71	R\$ 1.341,71	0,00	LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
0030	CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 12.000 BTUS: Tensão nominal 220 V monofásica, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A".	6,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 1.807,07	R\$ 1.666,48	-7,78	LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - EPP

0031	CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 18.000 BTUS: Tensão nominal 220 V monofásica, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir) , função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A"	2,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 2.283,30	R\$ 2.283,30	0,00	LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
0032	CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, PISO-TETO 36.000 BTUS, Tensão nominal 220 V monofásica, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO no mínimo tipo "C".	7,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 5.662,00	R\$ 4.571,42	-19,26	LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/ 0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
30.834.830/ 0001-85	RENATO FONTANA	Pedro Lied,, 1122 - CENTRO	SANTO ANGELO - RS	RENATO FONTANA	005.765.820-00	(55) 3313-1548
26.570.361/ 0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA QUADRA 15A LOTE 01, 1238 - VILA MARAJOARA	JUSSARA - GO	LUIZ GUSTAVO MENDES VITOR	043.005.681-89	62-98110-0900/ 3373-3883
84.558.634/ 0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	EDILMAR MENDONÇA BRASIL	063.004.212-87	(69)3224-4459/ 3224-4676
01.527.632/ 0001-70	KMEIH & CIA LTDA	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 / 3222-7684 / 3224 -6088
72.426.141/ 0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALACOES DE MOVEIS EIRELLE ME	Rua do Acre, , 90/ 302 - CENTRO	RIO DE JANEIRO - RJ	Lenis de Jesus Sousa	965.565.447-87	21 3553-2856
19.111.762/ 0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	Av: Carlos Gomes, 1468 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOHNNWOEY RAMOS DE ARAUJO	605.958.682-15	(69) 3301-6661
31.499.939/ 0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,SALA B, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	277.277.558-50	(18) 3621-2782
34.073.854/ 0001-10	LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	QD. CLSW , BLOCO A, SALA 145, 504 - SUDOESTE	BRASILIA - DF	Jean de Melo Vitorino	030.157.401-48	(62) 98553-5500
34.465.934/ 0001-10	C A PIMENTA COUY EIRELI	AV. PINHEIRO MACHADO, 2103 - LOJA A - SÃO CRITOVÃO	PORTO VELHO - RO	CAROLINA APARECIDA PIMENTA COUY	552.827.846-53	69 3224-2270

34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366
27.114.845/ 0001-64	PREGWEB LTDA - ME	Rua Prefeito Raulino João Rosar , 88 - Bairro: JD América	RIO DO SUL - SC	BARBARA NEUMANN	67.419.739-90	47 98818-9939 / 98863-7309
27.225.863/ 0001-13	EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	RUA ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER	CURITIBA - PR	JHONY RICHARDE MEDEIROS	095.291.979-69	(41) 4103-8988
14.676.091/ 0001-94	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.	Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - Forquilha	SAO JOSE - SC	Denis Teixeira	074.417.459-77	(48) 3039-2759 / 3372-1949
18.710.690/ 0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI,	Rua Seiro Nakamura, 21 - BAIRRO. XAXIM	CURITIBA - PR	Valdirene dos Anjos França	007.591.939-75	4135039609
01.405.834/ 0001-40	MTB TECNOLOGIA LTDA	Rua José Carvalho Vieira, 215 - SANTA BARBARA	CACHOEIRA DE MINAS - MG	Erick Yuki Hiratsuka	321.985.398-61	(35) 3425-8186
84.738.632/ 0001-47	LIFE TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	AV PINHEIRO MACHADO LOJA- A, 1495 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS	620.230.632-72	(69) 3223-6493/ 99204-1522

Protocolo 9743471

**AVISO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0038.063742/2017-75**

OBJETO: Outorga de concessão de uso de espaço físico destinado à instalação de uma Loja de Souvenir com área total 24,99 m2 nas dependências do Museu *Memorial Rondon*, assim como uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m2 no mesmo local, localizado no Município de Porto Velho/RO, destinados única e exclusivamente à exploração comercial relacionada às atividades típicas de cada local.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI e publicada em DOE no dia 06.01.2020 torna público o Resultado da **Concorrência Pública nº 002/2019/CEL/SUPEL/RO**, tendo como **VENCEDORA** para a concessão de uso de espaço físico destinado à instalação de uma Loja de Souvenir a empresa **GLÓRIA LUCIA ROMANO AMBROSIO – ME** com proposta de preços no valor mensal de R\$ 329,34 (trezentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) e tendo como procedimento **DESERTO** a concessão de uso de espaço físico destinado à instalação de uma Lanchonete/Cantina. Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO G. DA SILVA
Presidente Substituto - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 9735052

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 245/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 423/2019

PROCESSO N.º 0029.357574/2019-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLARARMÁRIOS, ARQUIVOS, GAVETEIROS E ESTANTES) - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 11/12/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO REGISTRADO
22	307,00	R\$ 540,76

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO REGISTRADO
22	1.230	R\$ 540,41

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

FBM/SRP

Protocolo 9756120

SEFIN

**EDITAL N.º 1/2020/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Edital de Intimação nº 001/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20192700600056

Sujeito Passivo: NEREO DAL MOLIN EIRELI ME

CNPJ/CPF: 16.776.980/0001-59

Município: ARIQUEMES - RO

- Auto de Infração: 20192700600057

Sujeito Passivo: NEREO DAL MOLIN EIRELI ME

CNPJ/CPF: 16.776.980/0001-59

Município: ARIQUEMES - RO

- Auto de Infração: 20192700600058

Sujeito Passivo: NEREO DAL MOLIN EIRELI ME

CNPJ/CPF: 16.776.980/0001-59

Município: ARIQUEMES - RO

- Auto de Infração: 20192700600059

Sujeito Passivo: NEREO DAL MOLIN EIRELI ME

CNPJ/CPF: 16.776.980/0001-59

Município: ARIQUEMES - RO

- Auto de Infração: 20192903200021

Sujeito Passivo: CELSO LUIZ CALANCA

CNPJ/CPF: 368.864.752-15

Município: CEREJEIRAS - RO

- Auto de Infração: 20192900100393

Sujeito Passivo: ZÉLIA BATISTA FERNANDES 60211590398

CNPJ/CPF: 15.675.296/0001-18

Município: PORTO VELHO - RO

- Auto de Infração: 20192906300974

Sujeito Passivo: ZL IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.157.850/0001-00

Município: LIMEIRA - SP

- Auto de Infração: 20192906300794

Sujeito Passivo: JEFERSON RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 044.436.061-14

Município: VILHENA - RO

- Auto de Infração: 20192906300973

Sujeito Passivo: R. M. R. FERREIRA ROTATÓRIA ME

CNPJ/CPF: 12.343.118/0001-00

Município: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

- Auto de Infração: 20192906301133

Sujeito Passivo: RAFAEL ZANDONADI QUIROGA

CNPJ/CPF: 022.808.461-01

Município: JUARA - MT

- Auto de Infração: 20192906300869

Sujeito Passivo: V. J. SILVA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.546.858/0001-11

Município: IRACEMÁPOLIS - SP

- Auto de Infração: 20192906300959

Sujeito Passivo: PABLO TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 20.922.615/0001-82

Município: SINOP - MT

- Auto de Infração: 20192906301140

Sujeito Passivo: DOM VITALL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 22.627.560/0001-03

Município: SÃO PAULO - SP

- Auto de Infração: 20192906300533

Sujeito Passivo: VALMIR RAMOS DA CRUZ

CNPJ/CPF: 752.771.312-72

Município: SANTA LUZIA DO OESTE - RO

- Auto de Infração: 20192900700026

Sujeito Passivo: IVANILDO GONÇALVES DE LIMA

CNPJ/CPF: 300.215.882-87

Município: ALTO PARAÍSO - RO

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2020.

VILMA PEREIRA DE SOUZA L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

Protocolo 9689471

EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ºDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

Pelo presente Edital nº 003/2020/SETRI/AR-PVH/1º DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20192700100354

Suj. Passivo: D. F. THOMES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ/MF: 08.144.574/0001-45

Processo nº:20192700100355

Suj. Passivo: D. F. THOMES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.144.574/0001-45
Processo nº: 20192700100358

Suj. Passivo: D. F. THOMES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.144.574/000145
Processo nº: 20192700100359

Suj. Passivo: D. F. THOMES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.144.574/0001-45
Processo nº: 20192701200136

Suj. Passivo: EVERTON TIAGO DA CONCEIÇÃO - ME
CNPJ/MF: 13.240.066/0001-09
Processo nº: 20192701200137

Suj. Passivo: EVERTON TIAGO DA CONCEIÇÃO - ME
CNPJ/MF: 13.240.066/0001-09
Processo nº: 20192701200138

Suj. Passivo: EVERTON TIAGO DA CONCEIÇÃO - ME
CNPJ/MF: 13.240.066/0001-09
Processo nº: 20193000100301

Suj. Passivo: E. DOS SANTOS ROCA
CNPJ/MF: 34.970.605/0001-27
Processo nº: 20192700100381

Suj. Passivo: GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA –EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 06.225.625/0003-08
Processo nº: 20192700100385

Suj. Passivo: GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA –EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 06.225.625/0003-08
Processo nº: 20192700100344

Suj. Passivo: MADEIREIRA J & C BATTISTI EIRELI - ME
CNPJ/MF: 18.553.079/0002-24

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2020.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1º DRRE/AG/PVH

Protocolo 9724593

Resolução N. 01/2020/SEFIN-GETRI
RESOLUÇÃO Nº 001/2020/GAB/CRE
Porto velho, 10 de janeiro de 2020.

Divulga as metas mensais estabelecidas para o exercício corrente.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do artigo 4º e da alínea "a" do inciso I do artigo 5º, ambos do Decreto n. 22.562 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as metas mensais estabelecidas para o exercício de 2020, consoante os cálculos nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 5º do Decreto n. 22.562, de 06 de fevereiro de 2018, conforme consta da Ata Nº 001 da Sessão Ordinária do Comitê Gestor do Bônus de Eficiência:

Mês	Metas de 2020
Jan	6,30%
Fev	4,70%
Mar	6,20%
Abr	5,30%
Mai	7,10%
Jun	4,10%
Jul	6,90%
Ago	5,00%
Set	10,70%
Out	8,60%
Nov	7,60%
Dez	8,90%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual
Presidente do Comitê Gestor

Protocolo 9683592

SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 289 (8365103), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.362691/2019-33, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Artigo 24, inciso IV e Artigo 26, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, em caráter emergencial pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias pela Contratação Emergencial de Serviços de transmissão e dados, utilizando das tecnologias IP, FRAME, RELAY, MPLS, ou semelhantes e comunicação móvel através de tecnologias GPRS, EDGE e HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC, em favor da Empresa OI MÓVEL S.A, CNPJ: 05.423.963/0001-11, no valor total de R\$ 2.036.488,14 (dois milhões, trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênio - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9725625

AVISO
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer 289 (8365103), bem como o Contrato 402/PGE-2019 (8365160), constantes do Processo Administrativo nº 0037.362691/2019-33, cuja finalidade é a Prestação de serviço de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou Semelhante.

RATIFICO a Dispensa de Licitação relativa à Contratação Emergencial de Serviços de transmissão e dados, utilizando das tecnologias IP, FRAME, RELAY, MPLS, ou semelhantes e comunicação móvel através de tecnologias GPRS, EDGE e HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC, no valor de R\$ 2.036.488,14 (dois milhões, trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), junto a Empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, em conformidade com Artigo 24, inciso IV e Artigo 26, Inciso I, ambos da Lei 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênio - SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9729693

Portaria nº 46/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 370/2019/SESDEC-GAB (9444891), Ofício Apresentação Geórgia (9448002) e Despacho SESDEC-GAB (9458877), do processo SEI nº 0037.553923/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 100085188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**, lotada no Gabinete da Secretaria - GAB/SESDEC, no período de 01 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.12.2020** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9711550

Portaria nº 45/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 370/2019/SESDEC-GAB (9444891), Ofício Apresentação Geórgia (9448002) e Despacho SESDEC-GAB (9458877), do processo SEI nº 0037.553923/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 100085188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**, lotada no Gabinete da Secretaria - GAB/SESDEC, no período de 01 a 30.01.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **10 a 24.02.2020** (15 dias) e **11 a 25.05.2020** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9711081

Portaria nº 37/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 2/2020/SESDEC-ATI (9644062) e Despacho SESDEC-GAB (9664422), do processo SEI nº 0037.433022/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 100094657 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado na Assessoria Técnica Institucional da Secretaria - ATI/SESDEC, do período de 02 a 21.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **13 a 26.07.2020** (14 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9699509

Portaria nº 38/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 2/2020/SESDEC-ATI, Despacho SESDEC-GAB (9664422) e Adendo Portaria nº 11057/2019/PM-CP2 (9646448), do processo SEI nº 0037.433022/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 100094657 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado na Assessoria Técnica Institucional da Secretaria - ATI/SESDEC, do período de 03.02.2020 a 03.03.2020, referente ao exercício de 2011, o qual fica transferido para ser usufruído em **Dezembro/2020** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9701145

Portaria nº 51/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 372/2019/SESDEC-GAB (9528168) e Portaria nº 162/2019/SESDEC-GRH (5506449), do processo SEI nº 0037.044966/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021728, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 01 a 20.12.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.07.2020** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9726650

Portaria nº 35/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o Memorando nº 4/2020/SESDEC-CAF (9665629), do processo SEI nº 0037.009872/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300022704, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, do período de 11 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **20 a 29.01.2020** (10 dias) e **20 a 29.07.2020** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9696669

Portaria nº 43/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Memorando 5/2020/SESDEC-GETEC, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH e Despacho SESDEC-GAB (9691607), do processo SEI nº 0037.539301/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período de **12.12.2019** e **11.01.2020**, o servidor **CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Gerente de Logística - SESDEC-GLOG em substituição ao titular **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098443, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9706739

PM

Portaria nº 13249/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100045622 ELIEL MARTINS REIS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 67, de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme artigo 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9467328

Portaria nº 459/2020/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Análise nº 20/2019/PM-ASSESP, de 11 de novembro de 2019 publicada em Boletim Policial Militar nº 216, de 14 de novembro de 2019,

Considerando a Decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (8826056), publicada em Boletim Policial Militar nº 216, de 14 de novembro de 2019, a qual informa: *Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote os demais atos subsequentes de inclusão do requerente - aluno PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES no quadro efetivo de pessoal e a sua consequente lotação.*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Considerando o Aditamento ao Termo nº 017/DFAE/CE - CFSD PM 2017/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 28 de novembro de 2019, que adita o o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD PM 2017/2018, motivada motivada em face do cumprimento da Decisão Administrativa(8826056), proferida pelo Senhor Comandante Geral CEL PM RO MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA. "retirando-se o aluno AL SD PM PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES, da Alínea do item "g". Alunos matriculados por força de mandado de segurança que concluíram o curso com aproveitamento e aguardam julgamento do mérito", e o inclui-se na Alínea "a" do item 2 "Alunos aprovados",

Considerando o Edital nº 240/2019/SEGEP-GCP, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 231, de 10 de dezembro de 2019, constante do Processo SEIn.0021.432750/2019-17, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 24.655, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a Inclusão de Aluno Soldado Policial Militar PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o qual entra em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o Aluno Soldado Policial Militar PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 80,3, classificação no Curso de Formação 286º, menção "B", homologado através do Edital nº 240/2019/SEGEP-GCP, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 231, de 10 de dezembro de 2019 e incluído através do Decreto nº 24.655, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 13 de janeiro de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 9740202

CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.319459/2019-62 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adesivos e plotagem de viatura, para atender as necessidades do CBMRO, no município de Porto Velho-RO, em favor da empresa: **IDEIA COM. VISUAL E COM. LTDA** – inscrita no CNPJ: 09.192.266/0001-58, no valor total de **R\$ 1.512,20 (um mil e quinhentos e doze reais e vinte centavos)**. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas - CBMRO

Comandante Geral

Protocolo 8078648

PC

Portaria nº 34/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 4 (9661939).

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de **13.01.2020**, o servidor **MICHEL CAETANO DE LIMA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300059763, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DFRVA**, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9697831

Portaria nº 45/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Adendo PC-DGPC (9720729) e Despacho PC-DGA (9285981) e o Despacho PC-DPE (9722295);

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de **13.01.2020**, o servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300098760, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos- PC-DERFPVH**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9723163

SEJUS

Portaria nº 4854/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do **processo Sei 0033.529451/2019-65, Ofício nº 22564/2019/SEJUS-NUTRA**, ID 9178660, o qual comunica irregularidades referentes a manutenção da viatura oficial, de **placa NCZ 8541** identificadas a partir da solicitação de troca de 02 (dois) pneus dianteiros, através da Ordem de Serviço n. 6579709 (ID 9179528) e ao ser

efetuada a vistoria por um mecânico da SUGESP e foi constatado no histórico do veículo, por meio do sistema de manutenção, que havia sido realizada a troca dos 4 (quatro) pneus no ano de 2018 (ID 9179574), da marca Continental, tendo sido recebida pelo servidor W. S., conforme consta no formulário de entrega (ID 9179358), e que, durante a vistoria feita pelo mecânico verificou-se que os pneus do veículo que precisam ser trocados são da marca Goodyear e não Continental, conforme constam nas fotos (ID9174091).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **W. S. C. J.**, matrícula n.300.097.557, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ªCPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n.300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9439511

Portaria nº 109/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.541017/2019-53.

Considerando a Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o ABONO PECUNIÁRIO aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao qual solicitaram para o mês/ano de **MARÇO/2020**, referente ao exercício de 2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	30/ 03/2020				
300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	30/ 03/2020				
300110606	JOSELMA LICE DE SOUZA	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 03/2020	30/ 03/2020				
300110493	JULIANA DA CUNHA NABAO	SEJUS- ENFERMEIRO	01/ 03/2020	15/ 03/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020		
300116643	NATALIA REGO MATIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	17/ 03/2020	15/ 04/2020				
300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	30/ 03/2020				

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim	Processo
300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 03/2020	30/ 03/2020			01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.541487/ 2019-17
300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	20/ 03/2020			21/ 03/2020	30/ 03/2020	0033.541879/ 2019-86
300110606	JOSELMA LICE DE SOUZA	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 03/2020	30/ 03/2020			01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.002347/ 2020-61
300110493	JULIANA DA CUNHA NABAO	SEJUS- ENFERMEIRO	01/ 03/2020	20/ 03/2020			21/ 03/2020	30/ 03/2020	0033.562901/ 2019-21
300116643	NATALIA REGO MATIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	17/ 03/2020	05/ 04/2020			06/ 04/2020	15/ 04/2020	0033.510874/ 2019-10
300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 03/2020	30/ 03/2020			01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.521177/ 2019-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP

ID 5983231

Protocolo 9723482

Portaria nº 4611/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2015 a novembro de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/ 11/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	20/ 11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9064175

Portaria nº 4696/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JULHO de 2015 a JULHO de 2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

ADRIANA FAVETTA, Matrícula 300110503, ASSISTENTE SOCIAL,

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110503	ADRIANA FAVETTA	ASSISTENTE SOCIAL	05/ 07/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	05/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9198092

Portaria nº 4595/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131445	MARCEL DA SILVA FABRÍCIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/ 04/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	22/ 04/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9030680

Portaria nº 4692/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/ 04/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 04/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9196597

Portaria nº 4694/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109269	CÍCERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	01/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9197429

Portaria nº 4691/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2015 a MAIO de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109425	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/ 05/2011	APOL03-002	APOL03-003	30/ 05/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Portaria nº 4695/2019/SEJUS-GGP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109529	MARIA BUTINSKI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	01/06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9197802

Portaria nº 59/2020/SEJUS-GGP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **VALDIR CAETANO JÚNIOR**, matrícula 300109324, confirmando-o no cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 10.06.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.06.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9638801

Portaria nº 70/2020/SEJUS-GGP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2013 a Abril de 2017**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088141	ROBSON DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	14/04/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9652017

Portaria nº 124/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 Janeiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período Início	1º Período Fim	2º Período Início	2º Período Fim	3º Período Início	3º Período Fim	Abono Pec. Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300093373	CARLA GONÇALVES LEITE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/03/2020	15/03/2020	15/04/2020	30/04/2020					0033.536300/2019-63
300099827	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	Enfermeiro	17/03/2020	31/03/2020	01/08/2020	15/08/2020					0033.485641/2019-63
300097555	SILVONE LIMA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/03/2020	10/03/2020	01/05/2020	10/05/2020			01/01/2020	10/01/2020	0033.553055/2019-59
300117695	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	30/03/2020	08/04/2020	11/05/2020	20/05/2020	21/09/2020	30/09/2020			0033.524918/2019-81
300097556	WELLINGTON NERY BATISTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/03/2020	20/03/2020					01/01/2020	10/01/2020	0033.550871/2019-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9746946

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.344054/2018-34, conforme NF 551(id. 8543995) o pagamento referente ao período de **01 a 09 de SETEMBRO de 2019**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **8.916,44** (oito mil trezentos e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49, conforme Informação nº 1/2019/SEJUS-NPO (id. 7746000) e Parecer nº 1124/2019/SEJUS-ACI (id. 8587335).

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8603853

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.241773/2019-85, conforme NF's 3279(id. 8509868); 3283 (id. 8509963); 3285(id. 8510208), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 69.007,25 (sessenta e nove mil sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 24/2019/SEJUS-NPO (id. 7746327) e Parecer nº 1859/2019/CGE-GAP (id. 8581180).

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8664749

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.260060/2018-30, conforme NF **3271**(id. 8524612), o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **16.875,29** (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 5/2019/SEJUS-NPO (id. 7746286) e Parecer nº 1858/2019/CGE-GAP (id. 8576162).

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8665094

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.256186/2018-18, conforme NF 3258(id. 8639647), o pagamento referente ao período de **01 a 09 de SETEMBRO de 2019**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 10.211,62 (Dez mil duzentos e onzereais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 30/2019/SEJUS-NPO (id. 7791451) e Parecer nº 1171/2019/SEJUS-ACI (id. 8770260).

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8959094

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.407091/2018-61, conforme NF's 720(id. 8480600) e 726(id. 8529439), o pagamento referente ao mês de **AGOSTO e ao período de 01 a 09 de SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 121.322,04 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), em favor da empresa **SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.113.612/0001-00, conforme Informação nº 20/2019/SEJUS-NPO (id. 7746320) e Parecer nº 1901/2019/CGE-GAP (id.8654436).

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8716095

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.241904/2019-24, conforme NF's **0095**(id. 8513465) e 0102(id. 8513803) o pagamento referente ao período de 01 a 09 de **SETEMBRO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 124.995,74 (Cento e vinte quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA** - CNPJ: 03.018.319/0001-32, conforme Informação nº 25/2019/SEJUS-NPO 7746330 e Parecer nº 1895/2019/CGE-GAP (id.8642282).

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8670942

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.003503/2019-78, conforme NF's 193(id. 8554086); 194 (id. 8429180) e 195(id. 8195293), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de AGOSTO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 284.517,17 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos), em favor da empresa **QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.744.341/0001-83, conforme Informação nº 03/2019/SEJUS-NPO (id. 7746252) e Parecer nº 1921/2019/CGE-GAP (id.8703831).

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8746824

SESAU

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.413031/2019-38

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP/II (152 LEITOS), ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI (35 LEITOS), HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE (33 LEITOS) E O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI** - inscrita no **CNPJ: 06.233.460/0001-46** no valor total de **R\$ 858.215,70** (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

Reitero o valor total de **R\$ 858.215,70** (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e setenta centavos). Conforme Parecer 713 (9466208). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 858.215,70** (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e setenta centavos).

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9659605

Portaria nº 85/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.563431/2019-93, e Considerando teor do Ofício nº 132/2020/SESAU-CRH de 06 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 06 de Janeiro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **LUCIANO ZAGO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 30005784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9682901

HB

Portaria nº 25/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2019.

Processo nº 0049.561908/2019-57

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300147648	72

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020

Protocolo 9707282

Portaria nº 32/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 320/2019/HB-CCIH;

RESOLVE:

1º - Instituir o **Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde (CPPS)**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º - A criação deste Comitê tem como objetivo a qualidade dos Processamentos de Produtos para a Saúde - PPS, a fim de assegurar a redução de custos e redução de eventos adversos, incluindo infecções.

3º - O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - Da diretoria do serviço de saúde:

Titular: Raquel Gil Costa, matrícula nº 300054070;

Suplente: Antônia Adriana Mesquita Santana, matrícula nº 300063484.

II - Responsável pelo CME:

Titular: Yasmin Hiorrana dos Santos, matrícula nº 300143497;

Suplente: Lucas Jamim Alves Silva, matrícula nº 300105005.

III - Do serviço de enfermagem:**Titular:** Romisléia Torrente Silva, matrícula nº 300132383;**Suplente:** Ingrid Costa Barros, matrícula nº 300160059.**IV - Da equipe médica:****Titular:** Amaury Apolonio Oliveira Júnior, matrícula nº 300160099.**V - Da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:****Titular:** Andrea Barbieri de Barros, matrícula nº 300071038;**Suplente:** Mônica Cristiane Anastassiou Alves, matrícula nº 300057475.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9734739

JP II

Portaria nº 13/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS - EFETIVOS						
1.	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	300096702		NS	UROLOGISTA	24
2.	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300141013		NS	MÉDICA	30
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	84
4.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	84
5.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48
6.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	48
7.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	108
8.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	108
9.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	96
10.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824		NS	ONCOLOGISTA	72
11.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	96
12.	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	300144480		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	108
13.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	120
14.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRURGIÃO GERAL	108
15.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672		NS	ORTOPEDISTA	48
16.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	48
17.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046		NS	CIRUG. GERAL	18
18.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	96
19.	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648		NS	CLINICO GERAL	96
20.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	84
21.	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612		NS	CLINICO GERAL	96
22.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRUG. GERAL	96
23.	HERIKA RANGEL FERREIRA	300092882		NS	ONCOLOGISTA	84
24.	IDAN DE NORONHA NUNES	300145469		NS	ORTOPEDISTA	12
25.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580		NS	CLINICO GERAL	96
26.	JOAO ESTENIO CANGUSSU	300137757		NS	ORTOPEDISTA	12
27.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	108
28.	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	300155278		NS	CLINICO GERAL	12

29.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	24
30.	MARCOS ADRIANO DA FONSECA	300132657		NS	CIRUR. VASCULAR	96
31.	MARTA ALVES SEVERINA	300021417		NS	INTENSIVISTA	64
32.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	78
33.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO	102
34.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598		NS	ORTOPEDISTA	72
35.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
36.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	JP/ POC	NS	CARDIOLOGISTA	54
37.	RODRIGO BARBOSA PASSOS	300140163		NS	CLINICO GERAL	12
38.	RODRIGO BASTOS DE BARROS	300053293	JP/ HB	NS	CIRUR. GERAL	84
39.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082		NS	CLINICO GERAL	60
40.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	92
41.	VITOR SALOMAO GONÇALVES MELO DE MELGUIAR	300143073		NS	CLINICO GERAL	84
42.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRURG. GERAL	72
43.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
MÉDICOS – EMERGENCIAIS						
44.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885		NS	INTENSIVISTA	24
45.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265		NS	ORTOPEDISTA	90
46.	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	300151765		NS	INTENSIVISTA	48
47.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858		NS	CLINICO GERAL	72
48.	CARLOS HENRIQUE DE SANT' ANA BARROS	300161317		NS	INTENSIVISTA	06
49.	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	300162312		NS	MÉDICO	48
50.	GABRYELLA SEVERINO BUENO	300161344		NS	INTENSIVISTA	30
51.	JEAN UCHOA DA COSTA	300161490		NS	INTENSIVISTA	36
52.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975		NS	ORTOPEDISTA	108
53.	KELVIN LUCAS PAGANINI	300151829		NS	INTENSIVISTA	84
54.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861		NS	INTENSIVISTA	96
55.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812		NS	INTENSIVISTA	96
56.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776		NS	INTENSIVISTA	96
57.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300161509		NS	INTENSIVISTA	12
58.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322		NS	INTENSIVISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9719763

Portaria nº 11/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
3.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44

5.	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
7.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	43
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300154421	MOTORISTA	42
10.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
11.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	CAMILLA RAMOS MORALLES	300134699	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
13.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
14.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
16.	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	22
17.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
18.	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	300131218	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
19.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	44
20.	DJEANE SANTOS SILVA	300143162	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36
21.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
22.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
23.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	MOTORISTA	36
24.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
25.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
26.	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
27.	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
28.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
29.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
30.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
31.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
32.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
33.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
34.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
35.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	44
36.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
37.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
38.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
39.	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
40.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
41.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
42.	JOSE ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
43.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
44.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
45.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
46.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36

47.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
48.	MAILSON LIMA SILVA	300119495	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
49.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
50.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29
51.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
52.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
53.	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
54.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
55.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
56.	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
57.	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS	300019903	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
58.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
59.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300015062	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
60.	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
61.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
62.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
63.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300007002	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
64.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
65.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
66.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
67.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERV. GERAIS	42
68.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	40
69.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
70.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
71.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
72.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
73.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
74.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
75.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
76.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
77.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
78.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
79.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
80.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
81.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
82.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9719057

Portaria nº 12/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência Administrativa do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	41
3	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
4	ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
5	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
6	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AGENTE ADMINISTRATIVA	38
7	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
8	CONSTANCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	ENFERMEIRA	36
9	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
10	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
11	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	300161476	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
12	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
13	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
14	ELZA SOUZA MOURA CORREIA	300156775	AUX. EM ENFERMAGEM	24
15	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300147548	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
16	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
17	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	300154452	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
18	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	30
19	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
20	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
21	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
22	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
23	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	300154448	AGENTE ADMINISTRATIVO	43
24	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	42
25	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
26	LEA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
27	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
28	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	AGENTE DE PORTARIA	44
29	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
30	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	300145808	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
31	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
32	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300154821	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
33	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
34	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
35	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
36	MARIA JOSE BASILIO DOS SANTOS	300141002	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
37	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
38	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. ENFERMAGEM	42
39	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
40	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	44
41	ONÉSIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42
42	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. EM ENFERMAGEM	42
43	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
44	RITA DE CASSIA LAURENTI	300138739	FARMACÊUTICO	40
45	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
46	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
47	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
48	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
49	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
50	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
51	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA

Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9719203

HICD

Portaria nº 8/2020/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ELIAKIM MASSUQUETO A. GOMES DE SOUZA**, matrícula nº **300151166**, lotado(a) na Gerência de Médica HICD, no cargo de Médico, no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9745173

Portaria nº 9/2020/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

DOE nº 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARCILENE VASQUES DA SILVA**, matrícula nº **300125005**, lotado(a) na Gerência de Médica HICD, no cargo de Médico, no período de **01.12.2019 a 20.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **11.12.2019 a 30.12.2019**.

Art.2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9745341

Portaria nº 13/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1055/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Alba Cristina Bezerra Hermandó	300068889	Enfermeiro	36
Ana Lucia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	105
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	60
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	24
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	48
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	24
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	84
Fernando José dos Santos Ramos	300016676	Aux. de Enfermagem	48
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	120
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. de Enfermagem	96
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicólogo	54
Joseli Rodrigues	300040943	Aux. de Enfermagem	72
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicólogo	54
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	24
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	96
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicólogo	48
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	24
Niléia Ferreira dos Santos Maia	300094190	Téc. de Enfermagem	36
Patrícia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	60
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	24
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	120
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sandra Valéria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	120
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	90
Shirley Rayssa Riojas Dato	300143113	Téc. Nutrição e Dietética	36
Silvana das Chagas Carlos	300028259	Aux. de Enfermagem	72
Tailene Santos Silva	300159384	Téc. Nutrição e Dietética	96

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752361

Portaria nº 14/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1055/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	48

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752400

Portaria nº 15/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1055/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar	120
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	109
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Técnico em Laboratório	60
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	Biologo	114

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752420

Portaria nº 10/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1056/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	36	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	300149138	108	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	35	Sup.
Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	300093017	24	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brigo	Téc Enfermagem	300143598	48	Méd.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	108	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	84	Méd.
Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	300149469	84	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	84	Méd.
Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	72	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	72	Fund.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	48	Fund.
Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	18	Sup.
Evelini dos Santos Araujo	Téc Enfermagem	300053583	120	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	24	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	24	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	108	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	96	Méd.
Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	120	Fund.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	108	Méd.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux Enfermagem	300034816	72	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	36	Méd.
Jussara Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Kataline Pires	Enfermeiro	300155244	36	Sup.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	60	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	120	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	60	Méd.
Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Enfermeiro	300149703	24	Sup.
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	300062452	48	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	84	Fund.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	24	Fund.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	36	Méd.
Márcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	300126829	24	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	48	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	72	Fund.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	60	Fund.
Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	300143393	120	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	48	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	60	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	12	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeiro	300022965	84	Sup.
Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	300156723	60	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	108	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	48	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Núbia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	48	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	60	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	108	Sup.
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	12	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	300055757	36	Méd.
Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	300138109	48	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	96	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	60	Méd.
Sirlene Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	48	Méd.
Thaina da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	36	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	12	Méd.
Valdenira Menezes de Souza	Téc Enfermagem	300055778	36	Méd.
Valdires Mangabeira	Aux. Enfermagem	300034862	12	Fund.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	108	Méd.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	60	Méd.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752046

Portaria nº 11/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1056/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	84	Méd.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752100

Portaria nº 12/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 1056/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital João Paulo II - JPII, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Enfermeiro	300149703	24	Sup.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9752141

HRSF

Portaria nº 7/2020/HRSF-NRH

São Francisco do Guaporé - RO; 16 de janeiro de 2020.

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 17/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.008726/2020-38

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	Agente em Atividades Administrativas	300092950	36
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	300155277	44
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	44
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	36
Edmilson Toledo de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	300037000	36
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	44
Eva Sena Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	300131644	24
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	27
Jessica Vanessa Oliveira Correa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300134773	36
Leandro Soares Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300156564	44
Loeri Domingos Mikulski	Auxiliar de Serviços Gerais	300017331	30
Lucas Ferreira de Farias	Téc. em Informática	300159088	36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	36
Pablo Malhada	Agente em Atividades Administrativas	300131514	42
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	30
Peterson Gonzaga Gomes de Lima	Motorista	300131527	12
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	44
Renato Ramalho Vial	Motorista	300131547	44
Valdirene Miranda de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300137926	36

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 9752730

POC

Portaria nº 5/2020/POC-NRH

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes.

Considerando o acordo de férias nº 01/RH/GAB/POC.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Gisele Megale Brandão Gurgel do Amaral** ocupante do cargo de Médica 40hs, matrícula nº 300027956/300027957, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao **exercício 2018**, o qual fica transferido para usufruir no período de **15/05/2020 a 30/05/2020 e 01/06/2020 a 15/06/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2020.

Irani Marques deAlbuquerque

Diretora Adjunta
POC/SESAU

Protocolo 9674810

FHEMERON

Portaria nº 5/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Processo nº 0052.012663/2020-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	38
2.	Gilberto Alves	300015052	38
3.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	38
4.	Jary França	300024427	38
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	14
6.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	38
7.	Luiz Borges de Lima	300027163	38
8.	Natalino Soares dos Santos	300017316	20
9.	Raquel Ada Martins	300016146	06

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9712704

Portaria nº 6/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**. Processo nº 0052.012663/2020-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
03	Doverly Salazar da Silva	300142567	38
	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	42
04	Elma Castro Barbosa	300149208	38
05	Floriano Prudente Braga	300137676	38
06	Francisco Nonato da Silva	300052303	38
08	Helaine Esteve de França	300155434	38
09	Jorge Paula da Silva	300145958	28
11	Justo Cortez Vaca	300046798	38
12	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	42

13	Manoel Pinto da Silva	300048545	38
14	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	38
15	Maria Inês do Nascimento	300151912	38
	Osmar Pereira dos Reis	300057887	38
16	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	38
17	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	38
19	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
20	Suely Pereira dos Santos	300141504	38
21	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 9713018

Portaria nº 9/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**. Processo nº 0052.015779/2020-12.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Eli de Souza Mussi	Médico	300077624	72
02	Leis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	72

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente

Protocolo 9739131

Portaria nº 10/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**. Processo nº 0052.015779/2020-12.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
02	Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
03	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
04	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	24
05	Carola Catalina Navarro Hurtado	Biomédico	300036220	12
06	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	108
07	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	36
08	Edinilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	120
09	Franciele Ferreira de Souza	Técnico em Laboratório	300145069	72
10	Gilmar Nunes	Farmacêutico-Bioquímico	300036480	60
11	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	114
12	Ian Melilla Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
13	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	24
14	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	24
15	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	90
16	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	120
17	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300017530	24
18	Marcia Helena Torati de Oliveira	Auxiliar em Serviço de Saúde	300018129	120
19	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	36
20	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	36
21	Miralda de Oliveira Nogueira	Auxiliar em Serviço de Saúde	300016766	24
22	Moyses Shockness	Auxiliar em Enfermagem	300006580	60
23	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	96
24	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	114
25	Rufina de Oliveira Araújo	Auxiliar em Enfermagem	300044478	36
26	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	12
27	Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	12
28	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	36
29	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	120
30	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	18

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

AGEVISA

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0009.278588/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, Motorista, Matrícula n. 300068601, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral

Protocolo 9678474

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.357574.2019-57**INTERESSADO:** SEDUC**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição material permanente

Considerando a Ata Complementar nº 1 do Pregão Eletrônico nº 00423/2019/SUPEL/RO (ID 9648585), Termo de julgamento (ID 9651238), Relatório Final 2 (ID 9652832), Certidão 1 (ID 9653316), Despacho SUPEL-GAP (ID 9698632), Despacho SEDUC-GCOM (ID 9703421) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.357574.2019-57, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição material permanente (mobiliário administrativo e escolar), para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00423/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora, no valor de R\$ 498.798,43 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9727779

Portaria nº 125/2020/SEDUC-NTFG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Considerando que a servidora está solicitando as férias de dezembro 2020 em pecúnia.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº 300024195, no período de 05/02/2020 a 14/02/2020, referente a notificação de férias em anexo(9713438) e períodos 15/02/2020 a 24/02/2020 e 07/10/2020 a 16/10/2020 descrito na planilha (9469891) do processo nº (0029.015043/2020-23).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 13 de janeiro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713063

Portaria nº 7550/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.239131/2019-85**, **EEEE NOSSA SENHORA DAS GRACAS**, - **CRE Porto Velho**, referente a **solicitação** de instalação de concertina e construção de Muro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho 17 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9412308

Portaria nº 212/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.467185/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interino no Período de 20/12/2019 à 02/02/2020 o (a) servidor(a), **QUEZIA PEREIRA DE LIMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº **300053639**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Arlete Toledo, em substituição a **MARIA SIRLEI DE AZEREDO** que encontra se de Licença Médica período de 20/11/2019 à 19/12/2019, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9746702

Portaria nº 204/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016518/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara contar de 10/01/2020 o(a) servidor(a) **NILVAN ANTUNES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300099221, da função de Diretor da E.E.E.F.M Felipe Camarão Tipologia 03, localizada no Município de São Felipe do Oeste da CRE Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9741556

Portaria nº 205/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016518/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara contar de 10/01/2020 o(a) servidor(a) **LUCIANA MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300099778, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Felipe Camarão Tipologia 03, localizada no Município de São Felipe do Oeste da CRE Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9741684

Portaria nº 202/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016498/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 14/01/2020 (a) servidor(a), **MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300025451, da função de Diretor(a) da E.E.E.F.M. Nilo Coelho, Tipologia 3, localizada no Município de Ministro Andreazza da CRE Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9740264

Portaria nº 200/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016474/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara contar de 01/01/2020 o(a) servidor(a) **CRISTINA MARTINS DE LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300028521, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Paulo Freire Tipologia 04, localizada no Município de Presidente Médici da CRE de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9739175

Portaria nº 198/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.008620/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/01/2020(a) servidor(a), **JOSINEY CARDOSO LANES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300125033, para exercer a função diretor(a) da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA, Tipologia 3, localizada no Município de Cabixi CRE de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9737960

Portaria nº 211/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho,15 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.563540/2019-08.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 31/12/2019 o (a) servidor (a) , **DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063072, da função de Vice Diretora da EEEFM 4 de Janeiro, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9745422

Portaria nº 217/2020/SEDUC-GCONV

Regulamenta as diretrizes quanto ao procedimentos dos cálculos e sua publicação, pertinente ao Programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, para a formalização dos Termos de Adesão, entre o Governo do Estado de Rondônia, através da SEDUC, e os municípios e assim realizar o repasse financeiro aos Entes municipais para a execução do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO

Ser dever do Estado com a educação, garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte, conforme prevê o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal;

A Lei 10.709, de 30 de julho de 2003, que acrescentou incisos aos arts. 10 e 11 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996: **Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de: VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.**

A Decisão Normativa n. 02/2016/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 58/2017/TCE-RO, Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Lei nº 4.426/2018, Fica instituído o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos Entes Municipais que realizarem o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural;

Decreto 24.490/2019, Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural."

Normalizar os procedimentos administrativos relativo aos cálculos para formalização dos Termos de Adesão e publicação de valores para repasse direto, aos municípios, para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual, com o intuito de melhorar o desenvolvimento e desempenho das atividades desta Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei 4.426/2018 e inciso, IV do Art.8º do Decreto 24.490/2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 1º. Os alunos da Educação Básica regularmente matriculados na rede de ensino estadual serão atendidos com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir que destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo único. Os alunos referidos no *caput* deste artigo serão definidos com base no censo escolar, conforme a Lei nº 4.426/2018, tendo a CRE- Coordenadoria Regional de Educação a atribuição de informar, identificar e atestar esses alunos nos trajetos atendidos.

Art. 2º. Serão atendidos os alunos que residirem a partir de 02 (dois) quilômetros da Unidade Educacional na qual estiverem matriculados, sendo a distância calculada por meio de levantamento realizado pelo Município e conferido pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que optarem por efetuar matrícula em escola preferencial localizada em distância menor que 2 (dois) quilômetros de sua residência deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade no atendimento do Transporte Escolar.

Art. 3º. O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único. Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula;

Art. 4º. O calendário escolar atendido com o transporte escolar para os alunos estaduais será emitido oficialmente pela Seduc, devendo a CRE realizar planejamento conjunto com o Município de sua jurisdição, conforme Art. 9º da Lei nº 4.426/2018, para a unificação do mesmo.

Art. 5º O Governo do Estado de RO, através da Seduc, publicará anualmente planilha com os cálculos dos valores para repasse aos municípios para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.

§ 1º O cálculo do valor para o repasse a Prefeitura Municipal será realizado tendo como base no Caderno técnico da Supel Transporte Escolar Rural.

§ 2º O cálculo considerará o Caderno Técnico da Supel Transporte Escolar Rural e o Censo escolar: rota, quilometragem, trajeto, tipo de pavimentação previamente definido.

§ 3º O tipo de veículo a ser utilizado para o cálculo será o Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular.

§ 4º Todos os custos são calculados considerando a contratação de motorista e monitor.

§ 5º O cálculo das rotas realizadas por veículos da frota própria do Município terá como base as Instruções Gerais do Caderno técnico da Supel Transporte Escolar Rural, conforme consulta realizada PGE/Procuradoria Setorial Seduc.

Art.: 6º Os valores definidos pela SUPEL corresponderam aos polos regionais da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, divididos em seis polos: Regional Vilhena, Regional Cacoal, Regional Ji-Paraná, Regional Ariquemes, Regional São Miguel do Guaporé e Regional Porto Velho. A divisão dos municípios por polo regional ocorre como apresentado na tabela abaixo:

I - POLO REGIONAL VILHENA - Vilhena, Chupunguaia, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi, Colorado d'Oeste.								
FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,18	13,48	14,52	14,87	14,62	15,07	15,64	16,13
41 a 50 km	10,93	11,24	12,07	12,42	12,28	12,74	13,15	13,64
51 a 60 km	9,44	9,74	10,44	10,79	10,73	11,18	11,49	11,98
61 a 70 km	8,37	8,67	9,27	9,62	9,61	10,07	10,30	10,79
71 a 80 km	7,57	7,87	8,39	8,74	8,78	9,23	9,41	9,90
81 a 90 km	6,94	7,25	7,71	8,06	8,13	8,58	8,72	9,21
91 a 100 km	6,45	6,75	7,17	7,52	7,61	8,06	8,16	8,65
101 a 110 km	6,04	6,34	6,72	7,07	7,19	7,64	7,71	8,20
111 a 120 km	5,70	6,00	6,35	6,70	6,83	7,28	7,33	7,82
121 a 130 km	5,41	5,71	6,04	6,39	6,53	6,98	7,01	7,50
131 a 140 km	5,16	5,47	5,77	6,12	6,28	6,73	6,74	7,23
141 a 150 km	4,95	5,25	5,54	5,89	6,05	6,51	6,50	6,99
Acima de 150 km	4,76	5,07	5,33	5,68	5,86	6,31	6,29	6,78

II - POLO REGIONAL DE CACOAL - Cacoal, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Castanheiras, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Parecis.								
FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,16	13,43	14,50	14,85	14,59	15,04	15,62	16,10
41 a 50 km	10,92	11,22	12,05	12,40	12,26	12,70	13,12	13,61
51 a 60 km	9,42	9,72	10,42	10,77	10,70	11,15	11,46	11,95
61 a 70 km	8,35	8,65	9,25	9,60	9,59	10,03	10,27	10,76
71 a 80 km	7,55	7,85	8,38	8,73	8,75	9,20	9,38	9,87
81 a 90 km	6,93	7,23	7,70	8,04	8,10	8,55	8,69	9,17
91 a 100 km	6,43	6,73	7,15	7,50	7,58	8,03	8,14	8,62
101 a 110 km	6,02	6,32	6,71	7,06	7,16	7,61	7,68	8,17
111 a 120 km	5,68	5,98	6,34	6,68	6,80	7,25	7,30	7,79
121 a 130 km	5,39	5,69	6,02	6,37	6,50	6,95	6,98	7,47
131 a 140 km	5,15	5,45	5,75	6,10	6,25	6,70	6,71	7,20
141 a 150 km	4,93	5,23	5,52	5,87	6,03	6,47	6,47	6,96
Acima de 150 km	4,75	5,05	5,32	5,66	5,83	6,28	6,27	6,75

III - POLO REGIONAL DE JI-PARANÁ - Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto d'Oeste, Nova União, Teixeiraópolis, Mirante da Serra, Urupá, Presidente Médici.

FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,04	15,63	16,12
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,28	12,73	13,14	13,63
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,72	11,17	11,48	11,96
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,61	10,06	10,29	10,78
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40	9,89
81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71	9,19
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15	8,64
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,18	7,63	7,70	8,19
111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,70	6,82	7,27	7,32	7,81
121 a 130 km	5,40	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00	7,49
131 a 140 km	5,16	5,46	5,76	6,11	6,77	6,72	6,73	7,21
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49	6,98
Acima de 150 km	4,76	5,06	5,33	5,67	5,85	6,30	6,28	6,77

IV - POLO REGIONAL DE ARIQUEMES - Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo, Buritiz, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Vale do Anari, Theobroma, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Machadinho d'Oeste, Cacaulândia.

FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,06	15,63	16,12
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,27	12,72	13,14	13,63
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,71	11,17	11,48	11,96
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,60	10,05	10,29	10,78
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40	9,89
81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71	9,19
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15	8,64
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,17	7,63	7,70	8,19
111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,69	6,82	7,27	7,32	7,81
121 a 130 km	5,40	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00	7,49
131 a 140 km	5,16	5,46	5,79	6,11	6,26	6,72	6,73	7,21
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49	6,98
Acima de 150 km	4,76	5,06	5,83	5,67	5,85	6,30	6,28	6,77

V - POLO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Alvorada do Oeste.

FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,16	13,46	14,50	14,85	14,46	14,90	15,62	16,10
41 a 50 km	10,92	11,22	12,05	12,40	12,15	12,59	13,12	13,61
51 a 60 km	9,42	9,72	10,42	10,77	10,61	11,06	11,46	11,95
61 a 70 km	8,35	8,65	9,25	9,60	9,51	9,96	10,27	10,76
71 a 80 km	7,55	7,85	8,38	8,73	8,68	9,13	9,38	9,87
81 a 90 km	6,93	7,23	7,70	8,04	8,04	8,49	8,69	9,17
91 a 100 km	6,43	6,73	7,15	7,50	7,53	7,98	8,14	8,62
101 a 110 km	6,02	6,32	6,71	7,06	7,11	7,56	7,68	8,17
111 a 120 km	5,68	5,98	6,34	6,68	6,76	7,21	7,30	7,79
121 a 130 km	5,39	5,69	6,02	6,37	6,46	6,91	6,98	7,47
131 a 140 km	5,15	5,45	5,75	6,10	6,21	6,66	6,71	7,20
141 a 150 km	4,93	5,23	5,52	5,87	5,99	6,44	6,47	6,96
Acima de 150 km	4,75	5,05	5,32	5,67	5,80	6,25	6,27	6,75

VI - POLO REGIONAL DE PORTO VELHO - Porto Velho, Candeias, Guajará-Mirim, Itapuã d'Oeste, Nova Mamoré, Cujubim.

FAIXA POR KM	Valor por KM e tipo de ônibus							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	14,73	15,21	14,50	14,85	14,59	15,03	15,61	16,10
41 a 50 km	12,03	12,45	12,05	12,40	12,25	12,70	13,12	13,60
51 a 60 km	10,23	10,61	10,42	10,76	10,69	11,14	11,46	11,94
61 a 70 km	8,94	9,29	9,25	9,60	9,58	10,03	10,27	10,75
71 a 80 km	7,97	8,31	8,37	8,72	8,75	9,19	9,38	9,86
81 a 90 km	7,22	7,54	7,69	8,04	8,10	8,54	8,68	9,17
91 a 100 km	6,62	6,92	7,15	7,50	7,58	8,03	8,13	8,61
101 a 110 km	6,13	6,42	6,70	7,05	7,15	7,60	7,68	8,16
111 a 120 km	5,72	6,00	6,33	6,68	6,80	7,25	7,30	7,78
121 a 130 km	5,37	5,65	6,02	6,37	6,50	6,95	6,98	7,46
131 a 140 km	5,08	5,35	5,75	6,10	6,24	6,69	6,71	7,19
141 a 150 km	4,82	5,08	5,52	5,86	6,02	6,47	6,47	6,95

38	V São Miguel	São Miguel do Guaporé	24	210	635	0	523	635	1.158	551,20	1.569,60	2.120,80	145,54	244,10	9,91	3.736.545,12	4.661,09	2.225.396,13	1.511.148,99	
39	V São Miguel	Seringueiras	17	210	872	0	218	872	1.090	348,30	1.610,00	1.958,30	93,59	141,07	7,97	2.990.356,95	4.007,61	2.419.169,73	571.187,22	
40	IV Ariquemes	Theobroma	23	210	0	280	877	280	1.157	384,00	2.128,70	2.512,70	76,96	170,62	7,98	3.881.983,77	4.150,53	947.992,44	2.933.991,33	
41	III Ji-Paraná	Urupá	14	210	63	273	163	336	499	-	1.447,40	1.447,40	-	112,74	8,05	2.342.951,52	5.228,08	1.635.426,85	707.524,67	
42	III Ji-Paraná	Vale do Paraíso	27	210	49	131	563	180	743	128,00	1.319,00	1.447,00	19,22	298,45	11,77	3.497.967,48	6.826,97	872.511,46	2.625.456,02	
43	I Vilhena	Vilhena	37	210	587	327	1.268	914	2.182	1.240,00	4.012,00	5.252,00	250,87	231,26	7,88	7.495.544,70	5.232,76	2.729.474,22	4.766.070,48	
TOTAL			→			16.224	10.197	31.966	26.421	58.387	24.144,12	100.526,84	124.670,96	5.805,63	10.911,22	-	208.063.429,78	-	92.562.960,30	115.500.469,48

Art.: 8º O serviço de transporte escolar, tanto o terceirizado ou o realizado por frota própria, deverá obedecer as condições previstas na Lei 4.426/2018, e Legislação de Trânsito vigente.

Art.: 9º Os veículos que atendem os alunos que utilizam o transporte escolar rural deverá estar sob cobertura de seguro, plotado com a publicidade do Programa IR e VIR, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o condutor deverá ser devidamente habilitado com o curso de condutor de transporte escolar;

Art 10As adesões e os repasses relacionado ao programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir serão firmados e calculados referente ao atendimento de 210 dias, incluindo a recuperação conforme § 1º art. 2º do Decreto N° 24.490, de 22 de novembro de 2019.

Art 11 O valores serão repassados em 04 parcelas de fevereiro a novembro de cada exercício conforme Art. 3º § 3º da Lei 4.426/2018 - Programa Ir e Vir.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020

Protocolo 9755840

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Cacoal -RO	Nº 0029.004926/ 2019-74	Escolas Indígenas Estaduais Izidoro de Souza Meireles; Nagaxip Suruí; João Evangelists Dias	Pamakoba Wah	Nº 20.214.996/ 0001-45	R\$ 9.408,00

Protocolo 9565808

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.236662/ 2019- 16	EEEFM Ulisses Guimarães	Ulisses Guimarães	Nº 01.668652/ 0001-61	R\$ 182.013,74

Protocolo 9559894

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.313189/ 2019-06	EEEF São Sebastião I	São Sebastião I	Nº 00.684.804/ 0001-57	R\$ 134.831,65

Protocolo 9559118

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, art. 4º, XXII, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.133343/2019-29, torna público o Pregão Eletrônico N. 00294/2019/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense, equipamento cultural sob a gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor das empresas: NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ nº 34.308.216/0001-30 e PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890, de CNPJ nº 31.672.925/0001-02, vencedoras da licitação, no valor de R\$ 2.930,05 (dois mil novecentos e trinta reais e cinco centavos), conforme Relatório Final(9641926).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO as despesas nos valores de R\$ 2.930,05 (dois mil novecentos e trinta reais e cinco centavos), em favor das empresas NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ nº 34.308.216/0001-30 e PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890, de CNPJ nº 31.672.925/0001-02, proveniente das despesas referentes a aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

SEJUCEL

AVISO

A Superintendência de Juventude Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL-RO, localizado no Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º Andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 00.394.585/0010-62, torna público que está solicitando a Licença Ambiental Prévia, junto a à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Porto Velho, através do Processo Eletrônico nº 0032.051967/2019-09, visando a Construção do Centro de Convenções na Av. Lauro Sodré, 3102 -Bairro Nacional Município de Porto Velho – RO.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9729305

AVISO

A Superintendência de Juventude Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL-RO, localizado no Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º Andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 00.394.585/0010-62, torna público que está solicitando a Licença Ambiental de Instalação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Porto Velho, do processo eletrônico SEI nº 0032.051967/2019-09 para a Construção do Centro de Convenções na Av. Lauro Sodré, 3102 -Bairro Nacional no Município de Porto Velho – RO.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9730879

Portaria nº 2/2020/SEJUCEL-CODEC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência a servidora **Anatalia Da Silva Mendes** - sob matrícula nº 30015682, para responder pela Coordenadoria de Cultura interinamente, em substituição a Coordenadora de Cultura a servidora **Carmelia Da Silva Cardoso**, sob matrícula nº 300157185, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Coordenadora desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 20 de janeiro à 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 9664911

SEAS

Portaria nº 19/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **29.12.2019 a 6.1.2020**, a servidora **TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300157419, para responder pela Controladoria Interna desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **RENATO DE MORAES RAMALHO**, Controlador Interno, CDS-09, matrícula n. 300141536, em virtude da escala de Recesso do exercício de 2019/2020, nos termos da Portaria nº 702/2019/SEAS-GGRH, de 30.12.2019.

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9726213

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/RO

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2020, as nove horas, reuniram-se na reunião extraordinária da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, as seguintes conselheiras: Laura Cristina A. Rodrigues – SEDUC, Marli Rosa de Mendonça – OAB, Maria do Carmo S. dos Santos – SEAGRI, Adriana Leite de Oliveira Maia – SEAS, Rosenilda - SINTERO. A referida reunião foi chamada pela presidente Laura Cristina, tendo em vista a necessidade de deliberar sobre as sugestões apontadas no Despacho do Diretor Técnico da SEAS, Bruno, quanto a possível prorrogação das datas do edital, para que houvesse prazo razoável para fazer ampla divulgação do Edital na imprensa do governo. Seguindo as pautas. **1. Prorrogação das datas do Edital.** A comissão decidiu pela alteração das datas do edital, constando a alteração no Edital n. 002. **2. Procedimento do recebimento dos documentos.** Acrescentou-se no edital n. 002 os procedimentos para recebimento das documentações. **3. Retificações no edital.** A conselheira, Adriana, questionou e solicitou a retificação da Resolução 07/2019 SEAS/CEDM, 09 de dezembro de 2019, pois na mesma consta o nome da presidente, representante da Seduc, a qual não faz parte da comissão eleitoral instituída na reunião do dia 23 de setembro de 2019. Os esclarecimentos foram feitos pela conselheira Marli e Laura, que na composição da comissão, a presidente estaria para acompanhar o processo, não havendo necessidade de retificação desta resolução, uma vez que as informações constantes na referida apenas acrescenta informações e não omitem nenhum fato. Abriu-se para votação, sendo que a conselheira Laura, Marli e Maria do Carmo, votaram contrário a retificação e a conselheira Adriana, votou a favor. A conselheira, Adriana, solicitou a retificação quanto ao biênio, para constar no edital o "Biênio 2020/2022", já a conselheira Marli, solicitou que acrescentasse também no edital que o "exercício das conselheiras contariam a partir da posse, com mandato de 2 anos". Passada a análise do edital, aprovou-se um novo Edital n. 002 revogando o Edital n.001, devido às alterações realizadas, constantes. A referida reunião encerrou-se às 11h30, e a presente Ata foi lavrada que após lida e aprovada, vai devidamente assinada e anexada à lista de presença dos participantes.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES

Presidente do CEDM/RO

Protocolo 9748501

EDITAL Nº 1/2020/SEAS-CEDM

Edital de convocação de Chamada Pública para eleição de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM do Estado de Rondônia, Gestão 2020/2022.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM do Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento das interessadas o presente Edital de Chamamento Público para a eleição das Entidades da Sociedade Civil, para compor o colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia – Gestão 2020-2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas para entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher –

CEDM/RO para a Gestão 2020-2022 obedecendo ao calendário (ANEXO – I), que será afixado no mural de avisos na Casa dos Conselhos, no Diário Oficial do Governo de Rondônia, nos meios de comunicação do Estado e redes sociais do Conselho.

1.2 - O processo seletivo será composto por três etapas: Inscrição das entidades, habilitação das mesmas e a eleição mediante votos através do Fórum de todas as entidades consideradas habilitadas, de acordo a Lei 3575 de 23 de junho de 2015, e será conduzido pela Comissão Eleitoral designada na Resolução Nº 007/2019 – Publicada no Diário Oficial em 10/12/2019.

1.3 – Nos termos da legislação pertinente, CEDM/RO oficiará previamente ao Ministério Público do Estado de Rondônia, informando sobre todo o processo eleitoral e solicitando um membro para acompanhamento do pleito.

2 -DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 – Os requisitos para habilitação observarão os artigos 3º e 4º da Lei nº 3575/2015.

2.2 –Estão habilitadas para a inscrição com o objetivo de compor o CEDM as entidades da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas relacionadas às políticas públicas para as mulheres, legalmente constituídas e em regular funcionamento, há, pelo menos, dois anos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

3.1 - No ato da inscrição, a entidade deverá protocolar REQUERIMENTO (Anexo II) e DECLARAÇÃO (Anexo III) ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM), na Casa Estadual dos Conselhos, na Rua Duque de Caxias, nº 624, esq. com José de Alencar, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, conforme prazo definido no calendário (Anexo I) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora;

b) Documento descritivo (relatório) de atividades da entidade nos dois últimos anos demonstrando que atua na promoção das políticas dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia (com fotos, folders e outros materiais);

d) Documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado.

e) Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência) das representantes indicadas no requerimento de credenciamento (anexo II);

3.2. Caberá a Secretária Executiva do CEDM ou outra pessoa designada pela Casa dos Conselhos, o recebimento dos documentos elencados, onde será realizado um check list, assinado pela mesma e pelo responsável da entidade. Após ciência destes, a documentação deverá ser colocar em envelope lacrado na presença de ambos.

4 - DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 – Recebidos os requerimentos de inscrição e documentações, a Secretária Executiva encaminhará os envelopes lacrados das entidades inscritas a Comissão Eleitoral que realizará a análise para deferimento ou indeferimento das entidades da Sociedade Civil que estarão aptas a concorrer ao presente Fórum de Eleição conforme calendário (Anexo I).

4.2 – A relação das entidades deferidas ou indeferidas, será publicada conforme estabelecido no calendário (Anexo I), no DOE/RO e no mural da casa do Conselho, conforme prazo (Anexo I)

4.3 - Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo constante do Anexo I, para apresentar recursos por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na Casa dos Conselhos Estaduais, sito à Rua Duque de Caxias, nº 624, Bairro Caiaria, Porto Velho/RO.

5 – DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1 - Poderá participar do Fórum de Eleição para preenchimento de 6 (seis) vagas para entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO para a gestão 2020-2022, as entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário (Anexo I).

5.2 – As representantes das entidades aptas farão uma apresentação prévia, em 5 (cinco) minutos no dia do Fórum, sobre as atividades desenvolvidas pelas mesmas, podendo utilizar material de apresentação de sua preferência.

5.3 – Cada entidade habilitada, devidamente representada no ato do seu credenciamento, terá direito a 5 (cinco) cédulas de votação, sendo VEDADO a votação em si mesmo.

6 – DA PROCLAMAÇÃO DAS ELEITAS

6.1 – Serão consideradas eleitas as seis entidades que obtiverem o maior número de votos, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia no Biênio 2020 – 2022. As demais entidades serão consideradas SUPLENTEs de acordo com sua classificação de votos.

6.2 – As entidades eleitas terão prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado do Fórum, para indicar conselheiras para compor o CEDM no Biênio 2020 – 2022. Na ausência de indicação das conselheiras, a entidade deixará de integrar o conselho, sendo substituída por outra instituição suplente.

6.3 - Em caso de empate, será feita nova eleição entre as entidades empatadas.

6.4 – Caberá a Comissão Eleitoral lavrar a Ata de eleição e publicá-la;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A nomeação das conselheiras do CEDM/RO ocorrerá pelo chefe do Poder Executivo Estadual, conforme art. 3º parágrafo 3º da Lei 3575/2015.

7.2 – A posse das conselheiras nomeadas ocorrerá em Reunião Extraordinária do CEDM/RO, após a publicação do decreto de nomeação. Nesta Reunião Extraordinária acontecerá também a composição da diretoria do CEDM Biênio 2020-2022.

Parágrafo único. O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse.

7.3 – Em casos de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM/RO.

7.4 – Revoga-se o Edital 001/2019 SEAS-CEDM publicado no Diário Oficial do Estado e Rondônia nº 236. Publicado em: 17/12/2019.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020

Laura Cristina Anastácio Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher/CEDM-RO

ANEXO I

Calendário da Eleição das Conselheiras da sociedade civil para a gestão 2020/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO.

DATA	ATIVIDADE
16.01.2020	Lançamento do Edital
31.01.2020 a 07.02.2020	Inscrições das entidades e entrega da documentação (na Casa dos Conselhos, horário de funcionamento 07h30 as 13h30).
10.02.2020 a 14.02.2020	Análise das documentações pela Comissão Eleitoral
18.02.2020	Data de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta nos meios de comunicação
19.02.2020 a 20.02.2020	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas
21.02.2020 a 02.03.2020	Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral
04.03.2020	Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas
11.03.2020	Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CEDM/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Porto Velho/RO.
12.03.2020	Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação das entidades eleitas e suplentes.
Até dia 17.03.2020	Indicação das conselheiras das entidades eleitas
18.03.2020 a 30.03.2020	Prazo para Decreto de Nomeação das Conselheiras
06.04.2020	Cerimônia de Posse das novas conselheiras em reunião extraordinária do CEDM/ RO e composição da nova diretoria do conselho.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADECIVIL

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinada, consoante a Lei de Criação do CEDM/RO de Nº 3.575 de 23 de Junho de 2015, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a) _____, RG nº _____, e, no caso da ausência deste, credencia o (a) senhor (a) _____, RG nº _____, para participar ativamente do Fórum de Eleição para a escolha de seis representantes da sociedade civil organizada (art. 3º, VII da Lei Nº 3.575/2015), marcada para o dia 16 de Fevereiro de 2020, às 08h30min em primeira convocação e 08h45min em última convocação, na Casa dos Conselhos Estaduais, sito Rua Duque de Caxias, nº 624, esq. com José de Alencar, Bairro Caiari, Porto Velho- RO.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do (a) representante da entidade participante. Esses documentos serão entregues no ato de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

realização a inscrição da entidade.

Porto Velho, ____ de _____, 2020.

Representante Legal da Entidade

ANEXO III

À: Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para Mandato do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO
 Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRA.
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade _____, eu _____ me comprometo, caso a entidade seja eleita, em disponibilizar conselheiras que tenham disponibilidade em participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro (a).

Porto Velho, ____ de _____, 2020.

Assinatura do Presidente da entidade ou representante legal

ANEXO IV

CHEK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA ENTIDADE CIVIL

Nome da Entidade: _____
 Responsável: _____
 Data da entrega: _____
 Observação: _____

Documentação Obrigatória	Sim	Não
Requerimento de Credenciamento Das Entidades Da Sociedade Civil (Anexo II);		
Declaração de Condições E Disponibilidade Para Assumir Os Compromissos Inerentes À Função De Conselheira. (Anexo III);		
Cópia do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora;		
Documento descritivo (relatório) de atividades da entidade nos dois últimos anos demonstrando que atua na promoção das políticas dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia (com fotos, folders e outros materiais);		
Documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado.		
Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência) das representantes indicadas no requerimento de credenciamento (anexo II);		

Porto Velho/RO, ____ / ____ / 2020

Responsável da Entidade
 Recebido: _____
 Secretária Executiva

Protocolo 9757252

FEASE

Portaria nº 10/2020/FEASE-ASGP

Designa servidor para substituir Diretor Geral e Técnico, na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura, por motivo de férias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 9/2020/FEASE-CSERMDIRG e Despacho 9684910.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Ismael Fernandes dos Anjos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116690, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-6**, de Diretor Geral e Técnico, em substituição a servidora Jucinete Hurtado Lopes Bezerra, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093318, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020**, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
 Presidente interino/Fease
 Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF

Protocolo 9740575

SEAGRI

Portaria nº 11/2020/SEAGRI-NRH

O **Secretário de Estado da Agricultura**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017. Considerando o Memorando nº 1/2020/SEAGRI-GEAG(id. 9595232), que constam nos autos do Processo nº 0025.002471/2020-26.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2020, na Gerência de Agricultura - GEAG da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário - CDAP., da Secretaria de Estado da Agricultura, o servidor **Joelson Medeiros da Silva**, Chefe do Núcleo de Apoio ao Agronegócio, matrícula nº 300158229.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9736653

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 545/2019/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de material permanente e consumo para implantar um laboratório de classificação física e análise sensorial de café para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura/SEAGRI, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.312188/2019-76 SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **DELTA COLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 13.259.733/0001-97, no valor total de **R\$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao **ITEM 10 (Colorímetro portátil digital)**; e **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.332.265/0001-79, no valor total de **R\$ 3.695,17** (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) referente ao **ITEM 11 (Máquina de Café Expresso)**. No **VALOR GLOBAL de R\$ 10.175,17** (dez mil cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos) por terem preenchidos os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI

IDARON**EXTRATO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E WANDERLEI LOUZADA DE MELO

OBJETO: É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2017/IDARON LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, 1985, CENTRO, NOVA UNIÃO-RO, INSTALAÇÕES AONDE SE ENCONTRA LOCADA A UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL – ULSAV DE NOVA UNIÃO-RO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2020, E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO BASEADO NO IGP-M (FGV) IGP-M = 52,28 (VALOR DO REAJUSTE) O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 1.701,60 (UM MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 3.403,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). PARA DESTA FORMA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

PREÇO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL SERÁ R\$ 1.701,60 (UM MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ R\$ 3.403,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROCESSO: 0015.033604/2018-19

VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, INICIADOS A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2020 FINALIZADOS EM 22 DE MARÇO DE 2020, NOS MOLDES DO INCISO II, § 4º DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSINAM:

– JULIO CESAR ROCHA PERES – RESPONSÁVEL LEGAL – PRESIDENTE IDARON – LOCATÁRIO.

– WANDERLEI LOUZADA DE MELO – PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL/ NOVA UNIÃO/RO

–LOCADOR.

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 9738250

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 023/2014-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação (contrato n.º 023/2014) da locação do imóvel no Distrito de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO para locação pelo período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 30/11/2019, conforme Ofício n.º 5257/2019/IDARON-DIC (9111171)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: Este Contrato terá vigência de 92 (noventa e dois) dias a partir de 30/11/2019, conforme Ofício n.º 5257/2019/IDARON-DIC (9111171), podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a Lei n. 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo.

A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme previsão orçamentária.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: Planilha IDARON-DIC 8738083

DO PROCESSO: 0015.039319/2018-01.

DO PRAZO: de 92 (noventa e dois) dias a partir de 30/11/2019

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/11/2018.

ASSINAM:

JULIO CESAR ROCHA PERES

Representante da Locatária

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Locador

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 9740845

EXTRATO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa Claro S/A.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar por 12 (doze) meses**, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da Agência IDARON.

VALOR ESTIMADO: O valor do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2016 é de **R\$ 123.911,84 (cento e vinte e três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Justificativa da Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF/IDARON (9407026) dos autos.

DO PROCESSO: 0015.068744/2019-81

DO PRAZO: a partir de 18 de janeiro de 2020.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 10/01/2020

ASSINAM:

Júlio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Cristiano Marcelo da Silva - Gerente Executivo de Contas – CLARO S/A

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa Brasil Telecom S/A - OI.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Local e serviço DDG (Discagem Direta Gratuita) - 0800, para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da Agência IDARON.

VALOR ESTIMADO: O valor do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 foi reajustado conforme prevê a Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Federal nº 8.666/93, com o índice aplicado de 3,23% referente ao IST – Índice de reajuste de Serviços de Telecomunicações, o valor atual do Contrato é de **R\$ 346.990,55 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Coordenadoria da Diretoria Administrativa e Financeira – COAF/IDARON às (fl. 11028/11030) dos autos.

DO PROCESSO: 0015.068744/2019-81

DO PRAZO: a partir de 18 de janeiro de 2020.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 10/01/2020

ASSINAM:

Júlio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Kenia Gomes de Oliveira – Gerente de Vendas - OI S/A

Roberto Wagner Sandrin – Executivo de Negócio - OI S/A

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9682247

Portaria nº 17/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.007561/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	2020	03/ 02/2020 à 03/03/2020	02/ 03/2020 à 31/03/2020.	IDARON-ULSAV VALE DO PARAISO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9659480

Portaria nº 26/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.007937/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300156982	Lalleska de Almeida do Ó	2020	02/ 03/2020 a 31/03/2020	27/ 01/2020 a 05/02/2020 e 02/03/2020 a 21/03/2020.	IDARON-SEDE ADM-GIDSA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9742286

Portaria nº 32/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) Marco Antonio Mugrabe, Fiscal Estadual Agropecuario matrícula: 300108089 pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Ulsav dePorto Velho, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 07/01/2020 a 26/01/2020, conforme certidão de nascimento.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA IDARON

Protocolo 9744954

Portaria nº 22/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.012418/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300113757	CLAUDIO PASCOAL	2020	01/ 01/20 a 30/01/20	01/ 07/20 a 30/07/20	IDARON-ULSAV DE RIO BRANCO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9739036

Portaria nº 23/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.014114/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	2020	27/ 01/2020 a 15/02/2020	27/ 01/2020 a 05/02/2020 e 17/08/2020 a 26/08/2020	IDARON-ULSAV DE JI PARANA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9739968

Portaria nº 35/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.014998/2020-12

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a(o) servidor(a) JULIO CÉZAR FÉLIX, Ass. Est. de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300091996, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Ulsav de São Francisco do Guaporé, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 13/01/20 a 20/01/20 conforme certidão de casamento.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9747005

Portaria nº 31/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.512104/2019-11,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, nos meses de **FEVEREIRO/2020, MARÇO/2020 e DEZEMBRO/2021**, referente ao 2º quinquênio de 20/09/2014 à 18/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
Matrícula 300044798
Marcos Antônio Fontoura
Gerente de Recursos Humanos
Matrícula 300057896

Protocolo 9744945

Portaria nº 24/2020/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o que diz o Artigo 24 do Decreto nº 22.991 de 03 de julho de 2018: A qualquer momento o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento de registro junto ao SIE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE 100, do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PAIVA**, CPF 727.787.842-68, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecida na Linha 118, Km 08, lado Sul, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15, janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 9740211

AVISO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) Agência Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizado a Rua Padre Ângelo Cerri, S/nº – Edifício Rio Cautário Curvo C 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/ MF, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/01/2020, a Licença Municipal de Localização, referente à Construção da Nova Sede da Agência IDARON no Município de JI-PARANÁ/RO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) Agência Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizado a Rua Padre Ângelo Cerri, S/nº – Edifício Rio Cautário Curvo C 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/ MF, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/01/2020, a Licença Municipal de Instalação, referente à Construção da Nova Sede da Agência IDARON no Município de JI-PARANÁ/RO.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON/RO

Protocolo 9736960

Portaria nº 40/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO O Processo nº 0015.009326/2020-95;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Carlos Fernandes Pinheiro, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300112867, lotado(a) na Ulsav de Chupinguaia, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de 31/01/20 e 03/02/20, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições/2016 do município Chupinguaia/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9759340

Portaria nº 37/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.015374/2020-12;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 011º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **Nilton Máximo da Costa Júnior**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 300042568, lotado(a) na Sede Adm/Julgadoria Oficial, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 02/01 a 03/01/2020 e 06/01/2020 a 09/01/2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições de 2018 do município de Cacoal/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9758905

Portaria nº 38/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.010872/2020-79;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 6º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) DIEGO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula nº 300094329, lotado(a) na Regional de Ariquemes, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, no período de 16 ao dia 19 de dezembro de 2019; 30 e 31 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020 e 06 ao dia 09 de janeiro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições do município de Porto Velho/2018/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9759178

Portaria nº 39/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.009924/2020-64;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 15º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Daniel Bonfin Novaes, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300091834, lotado(a) na Ulsav de Nova Brasilândia, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 14/02/2020 e 17/02/2020 a 21/02/20, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições do município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9759248

SEDAM

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.289116/2019-98 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 395/2019/SUPEL/RO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total para Veículos Leves**, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), em favor da empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita sob o **CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, no valor de **R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 9741759

SEDI

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.477375/2019-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 236/2019/SEDI-CI, link 9489262, no qual foram apontadas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

ressalvas, as quais foram sanadas conforme Justificativa 9557739, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeiro/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **JESIEL PINTO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 9624732

DER

Portaria nº 18/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº.1421.00240-00/2011, Convênio nº.024/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação de 06 campos de Futebol**, localizado no município de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**.

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9626676

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 07 de janeiro de 2020

PROCESSO Nº. **0032.050307/2017-31**

CONTRATO Nº.: **306/PGE-2018**

CONTRATADA: **D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **DER**, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul**, localizado no Município de **Jaru/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: Conforme documentos 9489158, 9549351 e 9545624 ambos em anexo.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER

Protocolo 9634567

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2020

PROCESSO Nº. **01.1122.00042-0000/2016 – JUCER/RO**

CONTRATO Nº. **001/JUCER-2019**

CONTRATADA: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **DER**, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Reforma e ampliação do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 440/454, Edital de Licitação fls. 557/568, Contrato as fls. 1266/1288, Termo de Cooperação as fls. 1290/1292 e Planilha da contratada, pelo motivo a seguir:

Motivo: Conforme documentos em anexo (9680229 e 9680258).

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER

Protocolo 9681523

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.043909/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo Procurador Autárquico, matrícula nº 300121613, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Protocolo 9714260

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.429859/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Cadastro n. 2342, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2020, 131º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Protocolo 9720382

Portaria nº 1662/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento de 26/09/2019/DER-7RR (8436061), Despacho DER-NUSEGTRAB (9170230) e Laudo Técnico (9170597), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.458217-43;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.06.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Carlos Henrique Vieira dos Santos**, matrícula nº 300160350, Agente de Portaria, que exerce suas atividades laborais como Vigilante, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Protocolo 9175683

Portaria nº 1673/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8159002), Despacho DER-NUSEGTRAB (9068832), Despacho PROJUR (9007705), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.430864/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/06/2016 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SERGIO ANTONIO GURKEWICZ**, matrícula nº 300106173, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 9207919

Portaria nº 1690/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8369506), Despacho DER-NUSEGTRAB (8733538), Laudo (8734114), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.452107/2019-78;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.08.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Adair Gomes**, matrícula nº 300140671, Operando Veículo Pesado que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 12ª Residência Regional de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 9284507

Portaria nº 14/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8369506), Despacho DER-NUSEGTRAB (8733538), LAUDO (8734114), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.452107/2019-78;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 26.08.2019 com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300130976, que exerce suas atividades laborais como Operador de Veículo Pesado, na 12ª Residência Regional de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 9618687

Portaria nº 42/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Memorando nº7/2020/DER-2RR (9618564) e Laudo de Readaptação (6506412), nos autos do Processo nº 0009.478672/2018-84;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR a READAPTAÇÃO, a contar de 26.12.2019 a 22.06.2020, 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula nº 300106979, de motorista para exercer sua função de Eletricista na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de motorista.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Protocolo 9721525

Portaria nº 9/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9287673), Despacho DER-NUSEGTRAB (9165486), LAUDO PERICIAL (9170701), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.459099/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER no período 02/01/2016 à 30/12/2016 e 02/01/2017 a 30/12/2017 e de 02/01/2018 a 01/07/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº

3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JAILSON DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 300126335, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9590161

Portaria nº 41/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e decreto de 01/01/2019 Publicada no DOE de 03/01/2019.

Considerando o requerimento de 1/11/2019 e Processo nº 0009.480238/2019-45.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992 à servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 300112973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotada na GLOG/DER/PVH, no período de 01.02.2020 à 29.02.2020, referente ao 1º Quinquênio de 19.9.2011 à 18/9/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Protocolo 9712758

Portaria nº 48/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (2736111), Despacho DER-NUSEGTRAB (4496128), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.298777/2018-51;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01/12/2016, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Vanderleia Veronez França**, matrícula nº 300140020, que exerce suas atividades laborais como Operária, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 9744194

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148982**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02964/2011, Captação, tratamento e distribuição de água, Localizado nos bairros jardim dos Imigrantes, Urupá, Centro, união, Duque de Caxias, Nova Brasília, Santiago, Novo Horizonte, Casa Preta, jardim Aurélio Bernardi, São Pedro, Seringueiras, União II, Mario Andreazza e Nossa Senhora de Fátima, no Município de Ji-Paraná - RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Aviso

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **OBTEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148871**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02966/2011, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, constituído de rede de distribuição, localizado na Estrada do Santo Antônio, nº 4203, Bairro Triângulo, nas Coordenadas Geográficas: 08°48'35,59" S 63°57'0,45" W, no município de Porto Velho-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 9710160

Portaria nº 49/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (2714106), Despacho DER-NUSEGTRAB(9334760), Despacho PROJUR (9399941), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.295546/2018-96;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 30/01/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora **Maria Leuzita do Nascimento Werlang**, matrícula nº 300110365, que exerce suas atividades laborais como Operária, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 9745913

Portaria nº 1733/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9260209), Despacho DER-NUSEGTRAB (9292357), LAUDO (9293794), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.537722/2019-53;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/06/2019 à 30/11/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ELTON WESLEY TEIXEIRA**, matrícula nº 300158862, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Portaria nº 57/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando, o memorando nº 3/2020/DER-GTI (9689544)

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 02/01/2020, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada de receberem e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, materiais/equipamentos de informática, tecnologias e outros serviços relacionados a área de tecnologia, referente ao exercício 2020, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
AFONSO MAIA DE CASTRO	300125856	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GER. INFORMÁTICA
IGOR MARCANTE	300155970	CHEFE DO DESENVOLVIMENTO DE TI	GER. INFORMÁTICA
EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES	300156336	CHEFE DE SUPORTE	GER. INFORMÁTICA
MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GER. INFORMÁTICA

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 9756247

IPEM

Portaria nº 4/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando, o constante memorando (9557542), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.562613/2019-75;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **CÉLIO MESSIAS DOS REIS**, matrícula nº300129911, Motorista Auxiliar, do exercício de **2019**, marcada para período do período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** o 1º período **02/01/2020 a 11/01/2020**. E para o 2º período de **20/07/2020 a 08/08/2020 sendo**.

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9642966

Portaria nº 2/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo-relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Serviços**, prestados pela empresa A. C. F. MOREIRA, CNPJ: 14410553-0001/27 para atender as necessidades do IPEM/RO, do objeto de que trata o art. nº 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do material/serviço com a especificação.

Jean da Costa Ferreira, matrícula 300160171-Presidente

Robson Pereira de Souza, matrícula 300128886-1º Membro

Rosival Ferreira Pereira, matrícula 300126968-2º Membro

Hélio Evaldo Gomes de Souza, matrícula 300127573-3º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9610669

DETRAN

Portaria nº 32/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as exigências constantes da Resolução CONTRAN n. 168, de 14 de dezembro de 2004, com disposições alteradas por demais Resolução do CONTRAN;

Considerando o disposto nas Portarias DENATRAN n. 15, de 31 de maio de 2005 e Portaria n. 429, de 2 de maio de 2011.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam o cumprimento integral das normas de trânsito no âmbito do DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, as instruções necessárias para o pleno funcionamento do disposto da Resolução CONTRAN n. 168/04 e alterações, bem como, do disposto nas Portarias DENATRAN n. 15/2005 e 429/2011.

Art. 2º - Os processos de primeira habilitação ficarão ativos pelo órgão por 12 (doze) meses, contados da data de abertura de serviço no sistema RENACH, sendo que após esse período serão excluídos.

Art. 3º - O candidato interessado em dar andamento no processo vencido, deverá solicitar reabertura de processo, que permanecerá ativo no sistema por mais 12 (doze) meses.

§ 1º Quando da reabertura de processo, o candidato poderá efetuar aproveitamento dos seguintes dados, salvos em sistema:

a. Taxas pagas em integral de acordo com serviço pago;

b. Exame de Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental ambos nas mesmas categorias avaliadas e dentro do prazo de validade.

c. Cursos Teórico-Técnico e De Prática de Direção Veicular com carga horária completa e finalizadas.

§ 2º - Para aproveitamento do que trata as letras "a/b/c, o candidato deverá solicitar reabertura do processo vencido e concluí-lo dentro do período de 12 (doze) meses.

§ 3º - Caso não haja manifestação da parte interessada em reabrir o processo nos períodos mencionados no presente artigo, o candidato perderá direito aos aproveitamentos citados no § 1º, devendo proceder todos os atos inerentes ao processo de primeira habilitação, inclusive quanto ao pagamento de taxas.

§ 4º - Quando da Reabertura de Processo o candidato que efetuou o pagamento integral da taxa do serviço pretendido, pagará apenas a taxa de reabertura de processo.

§ 5º - O candidato que efetuou o pagamento apenas da primeira parte da taxa, deverá pagar a segunda parte da taxa, não paga no processo anterior mais a taxa de reabertura de processo.

Art. 4º - Processos de primeira habilitação provenientes de outro Estado, transferidos em plena validade e que posteriormente vencer o prazo de 12 meses a contar da data de cadastro na Base Nacional, poderão ser reaproveitadas as fases constantes nas letras "b/c" do § 1º, desde que o vínculo do profissional e da entidade, onde se realizou os exames e cursos, estejam ativos na BCA.

§ 1º - As taxas pagas neste DETRAN-RO serão reaproveitadas, devendo o candidato realizar o pagamento da taxa de reabertura de processo e das demais taxas não pagas no processo anterior.

Art. 5º - A regulação para aplicação dos exames teóricos-técnico e de prática de direção veicular será de responsabilidade da Controladoria Regional de Trânsito - CRT, devendo esta publicar o Manual e suas atualizações no site do DETRAN-RO e no sistema DETRANNET, disponibilizando a todos os interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando a Portaria n. 2079/GAB/DETRAN-RO/2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 9724942

DECRETO DE 13JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421170/2018-42,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA LUCIA MARCELINO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 300127459, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATILIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9650526

DECRETO DE 20 DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421228/2018-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Agente Administrativo, Matrícula n. 300105160, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9491441

DECRETO DE 13 JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421324/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, matrícula n. 300148082, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura Municipal, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATILIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9649410

Portaria nº 30/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 38/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 9604534);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a contar de **31.12.2019**, que tem como objetivo realizar a doação de bens permanentes - mobiliário e veículos - que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias** no período de **31.12.2019 a 30.01.2020**.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC n.º 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **31.12.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9719100

Portaria nº 34/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.010601/2020-63	VIVIANE SOARES DE MENEZES	300072580	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA CDS-01	05/02/2019 a 19/02/2020	Férias da titular ERMELINDA FUMERO GARCIA, Mat. 300035676.
2	0010.013629/2020-52	JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES	300073527	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	23/01/2020 a 31/01/2020	Férias do titular AROLDO MACHADO DE LIMA, Mat. 300081984.
3	0010.466801/2019-33	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	300142339	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	24/10/2019 a 07/11/2019	Atestado médico do titular GETULIO ALVES LEMES, Mat. 300102446.
4	0010.558071/2019-04	NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO	300145927	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	02/01/2020 a 21/01/2020	Férias do titular AGNALDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072554.
5	0010.013460/2020-31	ALINE DE MORAIS PIRES	300094573	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05	10/02/2020 a 28/02/2020	Férias do titular WENDERSON PEREIRA DA SILVA, Mat. 300127192.
6	0010.013318/2020-93	MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA	300093933	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª FG-04	16/01/2020 a 04/02/2020	Férias da titular RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA, Mat. 300035598.
7	0010.012637/2020-81	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	300075877	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	03/02/2020 a 21/02/2020	Férias da titular JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, Mat. 300072591.
8	0010.012170/2020-70	FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA	300142757	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03	06/01/2020 a 24/01/2020	Licença paternidade do titular JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, Mat. 300072662.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9738885

AVISO

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384134/2019 - DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público 072/2020, para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN Nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
APMC- Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Cacoal	Informações sobre credenciamento: Dia: 11/ 02/2020 das 07h30min às 08h00min Oferta de lances: Dia: 11/02/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, podendo se estender a critério do leiloeiro. Dia: 12/02/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou até o término dos lances, podendo se estender a critério do leiloeiro.	Rua Delmiro João da Silva, nº 2074 - Bairro: Brizon, Cacoal/ RO.
Sala da Comissão de Leilão Ciretran Cacoal	Emissão e entrega de notas: Dia 13/ 02/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Dia 14/02/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.	Rua Padre Adolfo, 2192, Jardim Clodoaldo. CEP78.976-165
Liberção - Setor de Liberação Entrega - Pátio 1	Liberção dos veículos: A partir de 13/ 02/2020 das 07h30min às 13h30min.	Liberção: Rua Padre Adolfo, 2192, Jardim Clodoaldo. CEP78.976-165 Entrega - Pátio de Apreensão de Veículos Avenida Castelo Branco, 22743, Setor Industrial – Cacoal / RO Rua da Matriz, esq. com Rua Pavão, Bairro Cidade Alta, Lote Urbano, Setor 6, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

Katsumi Alves Kato Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 9731818

AVISO

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384134/2019 - DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público 075/2020, para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN Nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
-------	---------------------------	----------

Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira De Oliveira	<p>Informações sobre credenciamento: Dia: 17 das 07h30min às 08h00min</p> <p>Oferta de lances: Dia: 17 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, podendo se estender a critério do leiloeiro. Dia 18 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou até o término dos lances, podendo se estender a critério do leiloeiro.</p>	Av. Sabino Bezerra de Queiroz3943-4167, Jardim Eldorado, Vilhena - RO, CEP 76980-000
CIRETRAN de Vilhena - DETRAN-RO	<p>Emissão e entrega de notas: Dia 19 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Dia 20 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Dia 21 das 08h00min às 13h30min.</p>	Av. Celso Mazutti, 5229 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO, 76980-000
Liberação - Setor de Liberação Entrega - Pátios	Liberação dos veículos: A partir de 19/ 02/2020 das 07h30min às 13h30min	Av. Celso Mazutti, 5229 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO, 76980-000 (CiretranVilhena)

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

Katsumi Alves KatoMaria Aparecida Izidoro dos Santos
Presidente da Comissão de Leilão/Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9728976

EMATER

Portaria nº 20/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 7/2020/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o empregado **EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 3600, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor a contar da data de 13/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9737292

Portaria nº 21/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.555083/2019-69,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **JOSE DA SILVA BARROS**, matrícula: 4555, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a função gratificada de Gerente do Escritório Local de Teixeiraópolis/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado CLODOALDO DE JESUS ABREU, matrícula: 4109, que estará em gozo de folga eleitoral no período de 02/01/2020 a 21/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9746700

Portaria nº 22/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.000604/2020-89 e Declaração da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a empregada **NOEMI DE SOUSA**, matrícula: 2714, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/Território Central, 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 24 e, 27, 28, 29, 30, e 31/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9746756

Portaria nº 23/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.014352/2020-75 e Declaração da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula: 2879, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis/Território Zona da Mata, 04 (quatro) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9746829

Portaria nº 24/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 6/2020/EMATER-PRES,

- Considerando os Art. 16 e 17, do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **DULCINEIDE ALVES FERREIRA**, matrícula: 3569, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, para a Presidência-PRESI.

Artigo 2º - DESIGNAR, a empregada para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnico Especial da Presidência.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar da data de 01/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9746893

Portaria nº 25/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

- Considerando os Art. 64 e 65, do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **GISELLE MARTINS DE MELO**, matrícula: 4340, cargo: Administrativo, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, para exercer a Função Gratificada de Assessora Especial-ASESP.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar da data de 01/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9747020

Portaria nº 26/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

- Considerando os Art. 55 e 56, do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula: 2958, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a partir da data de 27/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9747152

Portaria nº 27/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

- Considerando os Art. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado **MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA**, matrícula: 1251, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI para a Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI.

Artigo 2º - DESIGNAR, o empregado para exercer a Função Gratificada de Gerente.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar de 13/01/2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9748043

Portaria nº 28/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,
- Considerando os Art. 67 e 68 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **ENOELMA NUNES**, matrícula: 1464, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Supervisor do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9748117

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0008.521875/2019-99,

RESOLVE:

Ceder a partir de 15 de janeiro de 2020, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, até 31 de dezembro de 2020, a empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132ª da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Diretor Presidente em exercício

Protocolo 9679074

Portaria nº 29/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **VANESSA PORTO DE LIMA**, matrícula: 3511, cargo: Extensionista Social Nível Superior, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar de 13/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9748516

Portaria nº 30/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **ETIENE MARQUES BEZERRA**, matrícula: 2139, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para a Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN/DITEP.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar de 13/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO

Protocolo 9748772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 01-1925.00469-0000/2017

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias complementar em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), referente valor homologado a menor, conforme DOE 166 de 10/09/2018, no período de 13 a 15/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 9757379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 01-1925.00632-0000/2017

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias complementar em favor do (a) funcionário (a) **Francisco Mende de Sá B. Coutinho**, referente adicional de traslado, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), no período de 02 a 04/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 9758372

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA GUAPORÉ GÁS LTDA-ME.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 001/2019, conforme Processo SEI Nº 0011.429100/2018-22, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê; **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 9759200

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2020 DO CONTRATO Nº 012/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA CENTER GÁS LTDA .

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 012/2019, conforme Processo SEI Nº 0011.072361/2019-47, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê; **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 012/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 9759472

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2020 DO CONTRATO Nº 010/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO E A EMPRESA CENTER GÁS LTDA .

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 010/2019, conforme Processo SEI Nº 0011.091954/2019-11, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê; **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 010/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 9759691

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 016/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 016/2019, conforme Processo SEI Nº 0011.102185/2019-85, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê: **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 016/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 9760234

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2020 DO CONTRATO Nº 021/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA .

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Nº 021/2019, conforme Processo SEI Nº 0011.238134/2019-91, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê: **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 021/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 9760489

IPERON

Portaria nº 858/2019/IPERON-EQFPF

Suspender e Remarcar Recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 851/2019/IPERON-EQFPF de 19/12/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 52/2019/IPERON-DAF de 23/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o recesso da servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, Técnico em Previdência, matrícula **300035770**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2019, concernente ao período de 20/12 a 27/12/2019, por interesse da Administração Pública, marcando a fruição para o período de 07/01 a 10/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2019

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9517149

CAERD

EDITAL Nº 2/2020/CAERD-ACNE
TERMO DE RECUSA RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, CNPJ/MF Nº. 05.914254.001/39, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.046, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado legalmente pelo Diretor Presidente e Diretor Técnico Operacional - DTO, através do Termo de Posse do dia 10 de Maio de 2018 e da ATA do Conselho de Administração do dia 10 de Maio de 2018, **José Irineu Cardoso Ferreira**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 270680 SESP RO e CPF/MF sob nº 257.887.792-00 e **Vagner Marcolino Zacarini**, brasileiro portador da Identidade RG nº 3330892-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 595.849.719-72, juntamente com proprietário da empresa **INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERANA**, com sede na estrada da penal, S/N, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.824-052, inscrita no CNPJ sob o nº 04.793.899/0001-06, neste ato representado legalmente por **Francisco Wellington Nunes Fernandes**, brasileiro, portador do RG Nº 301.347 SSP/RO e do CPF/MF sob Nº 182.031.084-15, reuniram-se para proceder a recusa do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado **Loteamento Residencial Verana**.

Tendo a equipe técnica operacional da CAERD verificado que o Sistema de Abastecimento de Água, objeto deste termo não está apto para darmos continuidade ao Termo de Recebimento Provisório assinado na data de 30/10/2017, devido a uma série de graves inconsistências e vícios ocultos referentes à rede de distribuição de água, observados durante o período de operação provisória do sistema, conforme **relatório técnico operacional anexo**, sendo assim, o referido sistema está **RECUSADO**, até que sejam sanadas todas as inconsistências verificadas.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

Vagner Marcolino Zacarini

Diretor Técnico e Operacional

Francisco Wellington Nunes Fernandes

Representante Legal

CNPJ – 04.793.899/0001-06

Protocolo 9755693

CMR

Portaria nº 3/2020/CMR-DA

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor **COMISSÃO ESPECIFICA PARARECEBIMENTO DO BEM**, adquirido **VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SRX 4X4 AUT. 2.8 DIESEL MODELO 2020** da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. José Viana de Siqueira, Matrícula 1010174;

3. Anibal de Jesus Rodrigues, Matrícula nº 1010217

Art. 2º - Os referidos funcionários poderão receber assinar relatórios de forma cumulativa ou isoladamente referentes as aquisições e ou serviços em apreço.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 20 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 9759467

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019/CPLMS PROCESSO Nº 198/SEMOSP/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (ferragens, ferramentas e abrasivos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/01/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 10 de janeiro de 2020.- **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº **9894/GAB/PMB/2020**, torna público que a tomada de preço 028/2019/CPLMS/PMB/RO com abertura marcada para o dia 17/01/2020 às 11h:00min. Fica **REABERTO para o dia 31 de janeiro de 2020 às 09h:00min**. Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo Nº 1803/2019/SEMECE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de muro na escola José Américo na zona rural do Município de Buritis - RO convênio nº 166/PGE/2019. **MOTIVO:** A Planilha Orçamentária Publicada no Portal da transparência está com valor errado, não é a correta do processo. Buritis – RO 15 de janeiro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO1920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/CPLM/2020 PROC. ADM Nº 50/2020.

A PM de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objetivo: Aquisição de materiais para manutenção de veículos (pneus e afins), em atendimento a frota oficial da SEMED. Valor estimado: R\$320.534,63. Fim do recebimento da proposta: 29/01/2020 as 11h30min Início da análise proposta: 29/01/2020 às 11h31min Fim da análise da proposta: 29/01/2020 as 11h59min. Início da disputa: 29/01/2020 as 12h00horas.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de Janeiro de 2020 as 13h34min.

CELIA FERRARI BUENOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1686>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/01/20, às 12:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 3084/2019, torna público, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentado nas legislações vigentes, as Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. **I – OBJETO** – Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de **Material de Expediente** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias integrantes do processo, através do **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 358/2019; IV - DATA DE ABERTURA : 28 de janeiro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 297.821,27 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**. VII – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares encontram-se à disposição, junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, informações através do www.portaldecompraspublicas.com.br, www.riocrespo.ro.gov.br, Telefones: (69) 3539-2245/2013, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo/RO, 14 de janeiro de 2020.**

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO1921

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2020 /Processo Nº 383/2019/SEMTAS/ TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019/CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017 MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R\$: 505.200,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n. 23.339.949/0001-16 Valor Total – R\$: 412.924,86 quatrocentos e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). Theobroma/RO, 16 de Janeiro de 2020. ÀS 08:44 HORAS.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMAP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1035/2019/SEMAP.

AMPLA CONCORRENCIA - OBSERVADOS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR UM PERÍODO DE 12 MESES)". **Valor Estimado: R\$ 301.599,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 29 de janeiro de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br). **Alto Paraíso/RO, 16 de janeiro de 2020. THIAGO SANTOS DE SOUZA - Pregoeiro - Dec. nº 2853/2019**

Protocolo DO1924

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMAP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-563/2018/SEMSAU. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Valor Estimado: R\$ 23.244,02 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 29 de janeiro de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br). **Alto Paraíso/RO, 16 de janeiro de 2020.**

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira - Dec. nº 2853/2019

Protocolo DO1925

AVULSOS**ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 10/10/2019, através do processo nº 1801/00447/2016, a expedição da: **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 148252, com validade em 30/06/2020**, para a atividade de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construção de correlatas, exceto obras de irrigação, nas Coordenadas Geográficas: 10°14'44,0" S 63°47'03,9" W, no município de Buritis/RO, no município de Buritis/RO.

Protocolo DO1917

DOUGLAS GUEDES GOTARDI

Eu Vildemar Xavier Marques, nº CPF 231.255.270-15, portador do nº RG 1201408-SSP/RO, localizado BR 319, KM 7,5, Lote 19, Gleba jacy-paraná, PF Alto Madeira torna público que requer o pedido de renovação da Licença de operação para a atividade de Piscicultura com área de 34,48 hectares.

Protocolo DO1919

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel Celular (ROPVOI2), localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, s/nº - Aeroporto, Porto Velho- RO.

Protocolo DO1923